



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

RECIBO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 443/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2019

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARTESANATO, PARA ANDENTER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

A Empresa _____,

CNPJ Nº. _____, telefone Nº. (____) _____,

retirou este Edital, com seus Anexos, e deseja ser informada de qualquer

alteração pelo e-mail _____.

_____, ____ de _____ de _____.

(Nome por extenso)

(Assinatura)

OBSERVAÇÃO: Este recibo deverá ser entregue pessoalmente ou remetido à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo e-mail: licitacao2@pmsrs.mg.gov.br para eventuais comunicações aos interessados, tais como retificações, mudança de horário, dia e outros, quando e se necessário.

A Divisão de Licitação não se responsabiliza por comunicações às empresas que não encaminharem este recibo ou prestarem informações incorretas no mesmo.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 443/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2019

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARTESANATO, PARA ANDENTER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

+ Legislação:

Lei Federal Nº. 10.520/2002; Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Complementar Nº. 123/2006; Decreto Municipal Nº. 4.416/2003; Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

+ Secretarias Solicitantes:

Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

+ Sessão Pública do Certame (quando se dará o Protocolo e Abertura de Envelopes):

No dia 23 de Janeiro de 2020, às 08h30min.

+ Local:

Sala de Licitações, sita à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

+ Documentos Necessários:

Conforme estabelecido nos Itens IV, V e VI do Edital.

+ Prazo de Entrega do Produto:

Conforme estabelecido no Item 14.2. do Edital.

+ Vigência da Ata de Registro de Preços:

Conforme estabelecido no Item 14.3. do Edital.

+ Condições de Pagamento:

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Conforme estabelecido no Item XV do Edital.

+ Informações:

Poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35)3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a Sessão Pública do Certame.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 443/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2019

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARTESANATO, PARA ANDENTER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARTESANATO, PARA ANDENTER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.**, conforme descrito no Item I - DO OBJETO, para **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de Micro Empresa (ME e MEI) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, inclusive Cooperativas assim qualificadas, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar N.º 123/2006, **exceto quando ocorrer o estabelecido no Art. 49 dessa mesma Lei Complementar.** Esta Licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal N.º. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º. 8.666/93; da Lei Complementar N.º. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar N.º. 147/2014; do Decreto Municipal N.º. 4.416/2003, e demais normas complementares e disposições deste Instrumento.

A Sessão do PREGÃO será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no Paço Municipal, à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, às **08h30min do dia 23 de JANEIRO de 2020**, quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas.

I - DO OBJETO:

1.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARTESANATO, PARA ANDENTER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.**, conforme Memorial Descritivo que integra este Edital, **independente de transcrição.**

1.2. Do Valor Estimado:

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



1.2.1. O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 96.738,14 (Noventa e Seis Mil e Setecentos e Trinta e Oito Reais e Quatorze Centavos)**.

1.2.2. Serão desclassificadas as propostas cuja soma total dos valores seja superior ao valor global estimado.

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

2.2.1. Será regida pela Lei Complementar N°. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar N°. 147/2014.

2.2.2. As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem se valer dos benefícios da Lei Complementar N°. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar N°. 147/2014, deverão apresentar, no ato do Credenciamento, os documentos que comprovem seu enquadramento como tal, podendo ser a Certidão Simplificada, *expedida pela Junta Comercial do Estado sede da proponente*, ou Ato de Enquadramento devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da proponente, desde que estes documentos tenham sido emitidos a menos de 120 (cento e vinte) dias da data de abertura do Certame.

2.2.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar N°. 123/2014, com as alterações dadas pela Lei Complementar N°. 147/2014, as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, abaixo transcrito:

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o Art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;



X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

XI – cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade. (Incluído pela Lei Complementar Nº. 147, de 7 de agosto de 2014).

2.3. Não poderão participar deste Pregão:

2.3.1. Empresas Estrangeiras que não funcionam no País;

2.3.2. Empresas reunidas em consórcio, *qualquer que seja sua forma ou constituição*;

2.3.3. Empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente ao disposto nos Artigos 3º e 4º da Lei Federal Nº. 5.764/71;

2.3.4. Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;

2.3.5. Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;

2.3.6. Empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002;

2.3.7. Empresa com falência decretada ou em processo de Recuperação Judicial ou Falimentar;

2.3.8. *Empresas que de algum modo contrariem o estabelecido pelo disposto no Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, a saber: “O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os servidores e os empregados públicos municipais não poderão firmar contratos com o Município”.*

III - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

3.1. Qualquer Pessoa, Física ou Jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, *desde que o faça formalmente e com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas*, observado o disposto no Art. 12 do Decreto Municipal N.º 4.416/ 2003.

3.2. Quando acolhida a impugnação *e esta afetar o conteúdo das propostas*, será designada nova data para a realização do Certame.

3.3. A impugnação, feita tempestivamente, não impedirá a impugnante de participar do Certame, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

3.4. Serão consideradas “tempestivas” as tentativas de impugnação entregues na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada no Paço Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, *dentro do prazo previsto no Item 3.1 deste Edital.*

IV - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão realizados, em Sessão Pública, o CREDENCIAMENTO dos representantes das proponentes e o recebimento e abertura do Envelope Nº. 1 - “PROPOSTA” e do Envelope Nº. 2 - “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”.

**4.2 – Do Credenciamento:**

4.2.1. Aberta a Sessão, será procedido o Credenciamento dos Representantes Legais das proponentes para fins de participação na fase de lances, interposição de recursos, e demais procedimentos relacionados ao Pregão.

4.2.2. O Credenciamento far-se-á do seguinte modo:

4.2.2.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), com a apresentação de Instrumento Constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o Ato Constitutivo, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, *no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura*, identificando-se com documento oficial que contenha foto.

4.2.2.2. Tratando-se de Procurador, com apresentação de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com FIRMA RECONHECIDA do Representante Legal que o assina, *do qual constem expressamente poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao Certame*, e ainda a apresentação de Instrumento Constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 4.2.2.1, onde se prove que o signatário outorgante de sua Procuração detinha poderes para fazê-lo, identificando-se ainda com documento oficial que contenha foto.

4.2.2.3. Em ambos os casos será exigida também a apresentação de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo anexo a este Edital).

4.2.2.3.1. **A DECLARAÇÃO SUPRAMENCIONADA É EXIGÍVEL TAMBÉM PARA AS EMPRESAS QUE NÃO CONTAREM COM REPRESENTANTE NA SESSÃO**, a ser enviada FORA dos envelopes.

4.2.2.4. As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) devem ainda observar o que se preceitua no Item 2.2 deste Edital.

4.2.3. **Os documentos constantes nos itens 4.2.2.1, 4.2.2.2 e 4.2.2.3 deverão ser apresentados FORA dos Envelopes, bem como o observado no Item 4.2.2.4, quando e conforme for o caso.**

4.2.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma proponente no Certame, sob pena de exclusão sumária de ambos os representados.

4.2.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de *cópia autenticada e serão retidos* para oportuna juntada no Processo Licitatório.

4.2.6. A proponente que não contar com representante presente na Sessão, ou mesmo que presente não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, mantendo, portanto, os valores apresentados na proposta escrita.

4.2.7. **No ato do Credenciamento cada representante, juntamente com a documentação própria a este fim, deverá apresentar e entregar simultaneamente, devidamente lacrados, 2 (dois) envelopes: Envelope Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

4.3 – Do Envelope Nº. 1 – Proposta de Preços:

4.3.1. O Envelope Nº. 1 conterá a Proposta de Preços, que deverá ser apresentada pela proponente, sem rasuras ou emendas, *devendo seguir o modelo constante do Anexo III deste Edital.*



4.3.2. O envelope deverá ser entregue no ato do Credenciamento, devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome e CNPJ da empresa proponente, número do Pregão e respectivo Objeto.

4.3.3. A proposta impressa deverá ser apresentada *conforme modelo constante do Anexo III deste Edital*, em que o proponente determinará os valores unitários e valores totais por item, marca e modelo (se houver), valor total e validade da proposta, bem como o conhecimento e concordância com as condições estabelecidas neste Edital.

4.3.3.1. *As proponentes devem considerar em seus valores propostos, preços com 02 (duas) casas decimais.*

4.3.3.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros; e entre os expressos em algarismos e os por extenso serão considerados os últimos.

4.3.4. O Município, quando conveniente, disponibilizará em seu sítio eletrônico (www.pmsrs.mg.gov.br) “Programa de Cotação de Preços” e respectivo Manual, para formulação da proposta digital, compatível com os sistemas informatizados utilizados pela Divisão de Licitação.

4.3.4.1. *A não utilização do “Programa de Cotação de Preços” não impede, de forma alguma, que quaisquer empresas participem da Licitação, apresentando no Envelope Nº. 1 a proposta de preços impressa, contendo os mesmos dados apontados no Item 4.3.3 deste Edital.*

4.3.4.2. A apresentação da proposta digital não desobriga a proponente da apresentação de proposta impressa.

4.3.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades e/ou defeitos que dificultem o julgamento, bem como aquelas que não apresentarem, ainda que minimamente, o estabelecido no Item 4.3.3.

4.3.6. *A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e, portanto, não poderá haver desistência das propostas ofertadas, sujeitando-se a proponente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.*

4.4 – Do Envelope Nº. 2 – Documentação para Habilitação:

4.4.1. O Envelope Nº. 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, conforme indicado no Item VI deste Edital e em seus respectivos subitens.

4.4.2. O envelope deverá ser entregue devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome e CNPJ da empresa proponente, número do Pregão e respectivo Objeto.

V - DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

5.1. As proponentes classificadas em primeiro lugar deverão apresentar, no momento do Certame, após ter sido declarada sua classificação no item, CATÁLOGOS ORIGINAIS do produto para o qual ofertou melhor proposta, *sob pena de desclassificação do item.*

5.2. Estes CATÁLOGOS ORIGINAIS devem ser apresentados UNITARIAMENTE PARA CADA ITEM em que se classificou em primeiro lugar, sendo que o produto apresentado deve conter, imprescindivelmente, características IDÊNTICAS ao descritivo estabelecido pelo Município.



5.2.1. *Os catálogos apresentados deverão estar identificados com o nome da empresa proponente, o número do lote (se for o caso) e o número do item.*

5.2.2. Caso entre os itens vencidos pela proponente haja variação apenas de cor e/ou tamanho, sendo mantidas as características essenciais, basta que seja apresentado um único catálogo para tais itens, desde que nele conste expressamente todas as cores e/ou tamanhos vencidos e que seja, evidentemente, da mesma marca proposta.

5.3. *Serão considerados CATÁLOGOS ORIGINAIS, e aceitos para conferência:*

5.3.1. *Os encartes gráficos elaborados por fabricantes ou revendedores, desde que deles constem descritivos do produto.*

5.3.2. *As impressões obtidas de sítios eletrônicos de fabricantes ou revendedores, desde que delas constem o link de acesso e a data em que foi realizado o acesso da impressão, bem como os descritivos do produto.*

5.3.3. *As Fichas Técnicas ou Laudos Técnicos do produto, onde constem descritivos detalhados, desde que originais ou devidamente autenticadas por quaisquer dos procedimentos elencados na Lei Federal N. 13.726/2018, ou ainda, que tragam o link de acesso e a data em que foi realizado o acesso da impressão.*

5.3.4. *Catálogos montados e impressos por processo simplificado de montagem e impressão, contendo a especificação do produto proposto, desde que tais impressões contenham identificação e assinatura do Responsável Legal e carimbo do CNPJ da empresa geradora do catálogo, e que seja comprovada sua condição de fabricante com a apresentação de Contrato Social.*

5.3.4.1. *Não serão aceitos catálogos montados e impressos pelo processo supramencionado, quando não se comprovar que a empresa geradora do catálogo é fabricante.*

5.3.4.2. Quando a geradora do catálogo for a própria proponente, fica dispensada a apresentação de Contrato Social com o catálogo para comprovar sua condição de fabricante, uma vez que se poderá conferir tal fato no Contrato Social já apresentado no ato de Credenciamento.

5.4. *Não serão aceitos como CATÁLOGOS ORIGINAIS as tabelas de preços ou catálogos fotográficos, se deles não constar as especificações e características dos itens.*

5.5. *Os CATÁLOGOS ORIGINAIS serão retidos e oportunamente juntados ao Processo, de modo a comprovar o atendimento ou não das condições e descrições do Edital, cabendo à proponente apresentar cópias a serem autenticadas pela Pregoeira, quando julgar necessário.*

5.5.1. *As cópias devem vir anteriormente preparadas e identificadas e devem ser entregues antes da análise do catálogo, sendo vedada a análise para posterior apresentação de cópia.*

VI - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

6.1 - Das Disposições Gerais:

6.1.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou mediante publicação em órgão da Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente, ser relacionados separados e compilados na ordem estabelecida neste Edital.

6.1.2. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor, sob pena de inabilitação da proponente.



6.1.2.1. Se este prazo não constar do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

6.1.3. Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pelo(a) Pregoeiro(a) ou por sua Equipe de Apoio.

6.1.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da proponente e preferencialmente com número do CNPJ e endereço respectivo.

6.1.4.1. Se a proponente for a matriz, *todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.*

6.1.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

6.1.6. As cópias dos documentos que forem apresentadas sem autenticação poderão ser autenticadas pelo(a) Pregoeiro(a), durante a Sessão Pública, mediante apresentação dos originais para conferência.

6.1.7. *Os documentos apresentados pelas empresas no ato do Credenciamento poderão ser dispensados de nova apresentação no ato da habilitação.*

6.2 – Dos Documentos Necessários:

6.2. Os documentos necessários para a habilitação encontram-se abaixo especificados e deverão constar no Envelope N°. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

a) Habilitação Jurídica:

a.1.) Conforme o caso, consistirá em:

a.1.1.) Registro Comercial, no caso de Micro Empresa Individual (MEI);

a.1.2.) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede da proponente, *expedidos a menos de 120 (cento e vinte) dias.*

a.1.3.) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, *devidamente registrado*, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, *também devidamente registrados;*

a.1.4.) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

b.1.) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b.2.) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (quando houverem) relativos à sede da proponente;

b.3.) Prova de Regularidade quanto aos Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;

b.4.) Prova de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;



- b.5.) Prova de Regularidade quanto às Contribuições Previdenciárias (INSS);
- b.6.) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b.7.) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT – *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*), nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- b.8.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Estadual da sede da proponente;
- b.9.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Municipal da sede da proponente;
- b.10.) Declaração de que a proponente cumpre o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (*conforme modelo anexo a este Edital*).

c) Documentos relativos à Situação Econômico-Financeira:

- c.1.) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente.

d) Qualificação Técnica:

d.1.) Geral:

- d.1.1.) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os Contratos assumidos, *cujos Objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório*.
- d.1.2.) Não serão considerados os atestados que tenham sido emitidos por empregados ou terceirizados da pessoa jurídica ou que não atendam ao acima disposto.

d.2.) Específica:

- d.2.1. Para o fornecimento do Objeto deste Processo Licitatório NÃO HÁ a exigência de apresentação de comprovantes de qualificação técnica específica.

e) Das demais condições:

- e.1.) Serão aceitas como Prova de Regularidade Certidões Negativas, Positivas com Efeito de Negativa e Certidões Positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- e.2.) Para os documentos de habilitação exigidos nos itens b.3, b.4 e b.5 serão aceitas Certidões Conjuntas que se refiram aos dois primeiros ou mesmo aos três itens, observada a legislação pertinente.
- e.3.) Em substituição aos documentos de Habilitação Jurídica (alínea a), aos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista (alínea b) e aos relativos à Avaliação Econômico-Financeira (alínea c), será aceito CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, desde que contenha relacionados esses mesmos documentos, com vigência válida.
- e.3.1.) Caso o CRC – Certificado de Registro Cadastral não contenha relacionado quaisquer desses documentos ou os contenha relacionados com vigência vencida, estes devem ser juntados, com vigência válida.

VII - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:



7.1. O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições consignadas no presente Edital, e as que se seguem:

7.2. Da Aceitação e Classificação das Propostas de Preços:

7.2.1. No dia, hora e local designados no Preâmbulo deste Edital, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do Certame.

7.2.2. Instalada a Sessão Pública do Pregão, com a conferência dos documentos de Credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos os Envelopes N°. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e os envelopes N°. 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

7.2.3. Verificada a regularidade formal dos Envelopes, proceder-se-á a abertura dos Envelopes das Propostas de Preços, que serão rubricadas e analisadas pelo(a) Pregoeiro(a).

7.2.3.1. Ao final da Sessão, antes do fechamento da Ata, será dado vista das propostas aos representantes das proponentes, que deverão torná-las e devolvê-las, manifestando e fundamentando Recurso, se assim desejarem.

7.2.4. *Após, e somente após, a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas proponentes.*

7.2.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos.

7.2.6. As propostas válidas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços ofertados.

7.2.7. Definida a classificação provisória, será dado conhecimento as proponentes das propostas eventualmente desclassificadas e a respectiva fundamentação, as propostas classificadas e a ordem de classificação provisória, com os preços ofertados.

7.3. Da Fase de Lances:

7.3.1. Abrir-se-á oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das proponentes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).

7.3.2. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes das proponentes que apresentaram as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.3.3. Não serão aceitos lances de valor maior ou igual ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

7.3.3.1. *As proponentes devem considerar em seus lances, preços com 02 (duas) casas decimais.*

7.3.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal N°. 10.520/2002.

7.3.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) procederá à classificação provisória das propostas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.



7.3.5.1. Nesta oportunidade *será verificada a compatibilidade do menor valor alcançado com os parâmetros de Valor Máximo Praticável definidos pela Administração e, caso esse seja inferior ao menor valor alcançado, o(a) Pregoeiro(a) procederá à pertinente negociação.*

7.3.6. Na oportunidade, o(a) Pregoeiro(a) examinará de maneira documental a proposta classificada em primeiro lugar (Art. 4º, Inciso XI, da Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Art. 11, Inciso XII, do Decreto Municipal Nº. 4.416/2003).

7.4. Da Avaliação dos Catálogos:

7.4.1. As proponentes classificadas em primeiro lugar deverão apresentar, no momento do Certame, após ter sido declarada sua classificação no item, CATÁLOGOS ORIGINAIS do produto para o qual ofertou melhor proposta, *sob pena de desclassificação do item.*

7.4.1.1. A avaliação dos catálogos se dará somente após a etapa de lances de cada item, sendo exigida *apenas* das proponentes provisoriamente classificadas em primeiro lugar.

7.4.2. Estes CATÁLOGOS ORIGINAIS devem ser apresentados UNITARIAMENTE PARA CADA ITEM em que se classificou em primeiro lugar, sendo que o produto apresentado deve conter, imprescindivelmente, características IDÊNTICAS ao descritivo estabelecido neste Edital e seus Anexos.

7.4.2.1. *Os catálogos apresentados deverão estar identificados com o nome da empresa proponente, o número do lote (se for o caso) e o número do item.*

7.4.2.2. Caso entre os itens vencidos pela proponente haja variação apenas de cor e/ou tamanho, sendo mantidas as características essenciais, basta que seja apresentado um único catálogo para tais itens, desde que nele conste expressamente todas as cores e/ou tamanhos vencidos e que seja, evidentemente, da mesma marca proposta.

7.4.3. *Serão considerados CATÁLOGOS ORIGINAIS, e aceitos para conferência:*

7.4.3.1. *Os encartes gráficos elaborados por fabricantes ou revendedores, desde que deles constem descritivos do produto.*

7.4.3.2. *As impressões obtidas de sítios eletrônicos de fabricantes ou revendedores, desde que deles constem o link de acesso e a data em que foi realizado o acesso da impressão, bem como os descritivos do produto.*

7.4.3.3. *As Fichas Técnicas ou Laudos Técnicos do produto, onde constem descritivos detalhados, desde que originais ou devidamente autenticadas por quaisquer dos procedimentos elencados na Lei Federal N. 13.726/2018, ou ainda, que tragam o link de acesso e a data em que foi realizado o acesso da impressão.*

7.4.3.4. *Catálogos montados e impressos por processo simplificado de montagem e impressão, contendo a especificação do produto proposto, desde que tais impressões contenham identificação e assinatura do Responsável Legal e carimbo do CNPJ da empresa geradora do catálogo, e que seja comprovada sua condição de fabricante com a apresentação de Contrato Social.*

7.4.3.4.1. *Não serão aceitos catálogos montados e impressos pelo processo supramencionado, quando não se comprovar que a empresa geradora do catálogo é fabricante.*

7.4.3.4.2. Quando a geradora do catálogo for a própria proponente, fica dispensada a apresentação de Contrato Social com o catálogo para comprovar sua condição de fabricante, uma vez que se poderá conferir tal fato no Contrato Social já apresentado no ato de Credenciamento.



7.4.4. Não serão aceitos como CATÁLOGOS ORIGINAIS as tabelas de preços ou catálogos fotográficos, se deles não constar as especificações e características dos itens.

7.4.5. Os CATÁLOGOS ORIGINAIS serão retidos e oportunamente juntados ao Processo, de modo a comprovar o atendimento ou não das condições e descrições deste Edital, cabendo à proponente apresentar cópias a serem autenticadas pelo(a) Pregoeiro(a), quando julgar necessário.

7.4.5.1. As cópias devem vir anteriormente preparadas e identificadas e devem ser entregues antes da análise do catálogo, sendo vedada a análise para posterior apresentação de cópia.

7.4.6. Tais catálogos serão avaliados por uma Equipe de Apoio, indicada pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que declarará o resultado da seguinte forma: **Aprovada; Reprovada ou Sem Catálogo.**

7.4.6.1. Em caso de reprovação a Equipe de Apoio deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.

7.4.7. Caso haja a reprovação ou não apresentação dos catálogos ou ainda apresentação de catálogos em desacordo com o estabelecido acima, a proponente provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA naquele item.

7.4.7.1. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) solicitará a apresentação dos catálogos das proponentes classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) remanescentes (seguindo a ordem de classificação), até que se encontre a proponente que apresente catálogo de acordo com o exigido.

7.4.7.1.1. Se o valor proposto estiver acima do Valor Máximo Praticável orçado pela Administração, o(a) Pregoeiro(a) realizará tentativa de negociação do preço.

7.4.7.2 Se ainda assim, dentre os classificados no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) não se encontrar catálogo de acordo com o exigido, o(a) Pregoeiro(a) chamará os proponentes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

7.4.8. Estando o valor proposto dentro dos limites do Valor Máximo Praticável apurado pela Administração e aprovado o catálogo apresentado pela proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) a declarará provisoriamente vencedora.

VIII - DOS PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Concluída a fase de classificação das propostas, após a fase de lances, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de documentação da(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar.

8.2. Sendo inabilitada(s) a(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar, observado o direito de ampla defesa, prosseguirá o(a) Pregoeiro(a) com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das proponentes.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) proponente(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s).

IX - DA FASE DE RECURSOS:



- 9.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer proponente poderá manifestar, imediate e motivadamente, a intenção de recorrer.
- 9.2. Será concedido à recorrente o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso**, contados da assinatura da Ata do Certame, ficando as demais proponentes **desde logo** intimadas a apresentar contrarrazões, se assim o desejarem, **em igual número de dias, contados do término do prazo da recorrente**.
- 9.3. **Será assegurada imediata vista aos autos do Processo a quaisquer das proponentes participantes do Certame.**
- 9.3.1. Não serão realizadas comunicações por meios escritos e/ou eletrônicos, a nenhuma das proponentes, sobre o andamento dos recursos.
- 9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5. A ausência de manifestação imediate e motivada da proponente implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do Objeto da Licitação à(s) vencedora(s).
- 9.6. Tendo havido recurso e transcorridos os prazos cabíveis, será emitida Decisão, **a qual será dada a conhecer por meio de publicação no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br).**

X - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 10.1. Caso não haja interposição de recursos o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o Objeto da Licitação a proponente classificada em primeiro lugar e a Autoridade Competente homologará o Certame.
- 10.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade Competente adjudicará o Objeto da Licitação à proponente vencedora e homologará o Certame.
- 10.3. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das proponentes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras do Certame, permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação.

XI - DA ATA DA SESSÃO:

- 11.1. Da Sessão Pública deste Certame lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória, lances verbais ofertados, classificação definitiva e adjudicação e eventual manifestação de interpor recurso(s), a qual deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pela Equipe de Apoio e pelas proponentes presentes ao seu encerramento.

XII - DO PREÇO E DOTAÇÃO:

- 12.1. Os preços que vigorarão no Contrato serão os preços finais ofertados pela(s) proponente(s) vencedora(s).
- 12.2. O preço compreenderá **todos os custos**, diretos e indiretos, necessários ao fornecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida além do valor proposto.
- 12.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas nesta cláusula, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.
- 12.4. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):



0202 02 12 361 1202 2.095 3390 30 - XXX (ENSINO) - Manutenção do Ensino Fundamental // Material de Consumo.

0206 01 10 302 1001 2.372 3390 30 - XXX (CAPS) - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade // Material de Consumo.

0212 01 13 392 1301 2.026 3390 30 - XXX - Manutenção da Divisão de Cultura, Lazer e Turismo // Material de Consumo.

0213 01 08 244 0816 2.384 3390 30 - XXX (PSB) - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica // Material de Consumo.

XIII - DOS TERMOS E INSTRUMENTOS VINCULANTES:

13.1. Da Ata de Registro de Preços:

13.1.1. Homologado o presente Certame, o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG lavrará documento denominado **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta consta do Anexo I deste Edital, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, os quais **terão validade por 12 (doze) meses**.

13.1.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma ser juntada ao Processo que lhe deu origem e a outra remetida à Divisão de Compras para compor o Quadro Geral de Preços.

13.1.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todas as Secretarias solicitantes da Administração direta e autárquica do Município.

13.1.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 02 (dois) dias contados da data da convocação, por quaisquer meios de comunicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1.4.1. O local designado para a assinatura da Ata de Registro de Preços será, **obrigatoriamente**, a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.

13.1.4.2. Em **NENHUMA HIPÓTESE** a Ata de Registro de Preços será encaminhada por correspondência física e/ou eletrônica para ser assinada pelas proponentes vencedoras.

13.1.4.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

13.1.5. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assiná-la, será convocada outra proponente, observada a ordem de classificação, para, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.2. Do Contrato:

13.2.1. As obrigações decorrentes desta Licitação poderão consubstanciar-se no Instrumento Contratual, cuja minuta consta do Anexo II deste Edital.

13.2.2. O prazo para assinatura do Instrumento Contratual será de 02 (dois) dias contados da data da convocação do Representante Legal da empresa, por quaisquer meios de comunicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.



13.2.2.1. O local designado para a assinatura do Contrato será, obrigatoriamente, a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.

13.2.2.2. O prazo para assinatura do Instrumento Contratual poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

13.2.2.3. Em NENHUMA HIPÓTESE o Contrato será encaminhado por correspondência física e/ou eletrônica para ser assinado pelas proponentes vencedoras.

13.2.3. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato de Fornecimento, ou recusar-se a assiná-lo, será convocada outra proponente, observada a ordem de classificação, para, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o Contrato de Fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.2.4. A Contratada não poderá caucionar ou utilizar o Contrato firmado com o Município de Santa Rita do Sapucaí /MG para qualquer espécie de operação financeira.

XIV - DOS PRAZOS:

14.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

14.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

14.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

14.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 14.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Almoxarifado Central**, Av. Frederico de Paula Cunha, 925 e 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

14.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite por servidor designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

14.2.3. Após o recebimento e conferência no Almoxarifado Central, o(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) definitivamente no endereço determinado pela Secretaria solicitante na Ordem de Fornecimento (OF)

14.2.4. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

14.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

14.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

14.4. Da Vigência do Contrato:

14.4.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.



14.4.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

14.4.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

XV - DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

15.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

15.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

XVI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. A Contratada *fica obrigada* a aceitar, *nas mesmas condições contratuais*, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

XVII - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO:

17.1. A Contratada *não poderá* subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

18.1. Da Contratada:

18.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

18.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

18.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

18.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

18.1.5. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na fiscalização.



18.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

18.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

18.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

18.1.9. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado.

18.1.10. Cumprir fielmente com a garantia prestada aos produtos, e se apresentado algum problema dentro do prazo de garantia, ressalvada a hipótese de comprovado mal uso, se deslocar até o local para sanar a avaria, devendo, inclusive, realizar a substituição do produto por outro novo e em condições adequadas, se for o caso, sem ônus algum para o Município.

18.2. Da Contratante:

18.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

18.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

18.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

18.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados e/ou os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

18.2.5. Acionar e executar a garantia dos serviços executados e/ou dos produtos entregues que apresentem avarias, a fim de que sejam corrigidos ou substituídos.

XIX - DAS PENALIDADES:

19.1. Das Sanções Administrativas:

19.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o Instrumento Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

19.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do



ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

19.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

19.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

19.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

19.1.2.4. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor total da obrigação não cumprida.

19.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

19.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

19.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

19.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

19.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

19.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 19.1.2.4.

19.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

19.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

19.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

XX - DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. O presente Edital e seus Anexos encontra-se a disposição para retirada no sítio eletrônico do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG: www.pmsrs.mg.gov.br.

20.1.1. As informações relativas à presente Licitação poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35)3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura da Sessão Pública.

20.1.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

20.2. Fica a proponente de que *a apresentação dos envelopes implica na aceitação incondicional de todas as condições deste Edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das*



disposições legais que regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

20.3. *O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da proponente, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.*

20.4. *As normas que disciplinam este Processo Licitatório serão sempre interpretadas em favor do princípio da isonomia e dos interesses da Administração e da finalidade e segurança da contratação.*

20.5. O presente Processo Licitatório poderá ser anulado ou revogado nas hipóteses previstas em Lei, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

20.6. Com base no § 3º do Art. 43, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fica facultado ao(à) Pregoeiro(a), em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, *vedada a posterior inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente dos envelopes apresentados.*

20.6.1. O não atendimento ou não apresentação do que for solicitado em diligência poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da proponente.

20.7. Uma vez incluído no Processo Licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de proponentes inabilitadas.

20.8. *As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.*

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.9.1. *Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí /MG.*

20.10. A homologação do resultado desta Licitação *não implicará direito à contratação.*

20.11. *As cópias deste Edital e de documentos para efetivar o Credenciamento e/ou a Habilitação, quando impressas ou xerografadas na Divisão de Licitação do Município, gerarão ônus à proponente, a ser quitado previamente, no valor de R\$ 0,30 (Trinta Centavos) por cópia, pagos por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na rede credenciada.*

20.12. *Todas as informações apresentadas neste Ato Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro, será considerado especificado e válido.*

19.13. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

XXI – ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

21.1. **Anexo I** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

21.2. **Anexo II** – Minuta de Contrato;

21.3. **Anexo III** – Formulário padronizado de Proposta (*para constar do Envelope Nº. 01*);

21.4. **Anexo IV** – Termo de Referência;

21.5. **Anexo V** – Modelo de Declaração (*para constar do Envelope Nº. 02*);



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

21.6. **Anexo VI** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (*para apresentar no ato de CREDENCIAMENTO*).

Santa Rita do Sapucaí / MG, 19 de Dezembro de 2019.

José Leandro Gonçalves
Pregoeiro



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 443/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 128/2019

REGISTRO DE PREÇOS N°. 107/2019

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARTESANATO, PARA ANDENTER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 107/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 128/2019

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 443/2019

Aos _____ (____) dias do mês de _____ do ano de Dois Mil e Vinte, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 10.874/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO**; (conforme Decreto Municipal N.º 11.862/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. JANILTON PRADO**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA**, em conformidade com a Lei Federal N°. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N°. 8.666/93; Lei Complementar N°. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar N°. 147/2014; Decreto Municipal N°. 4.416/ 2003; Decreto Municipal N°. 6.098/2008; e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N°. 128/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N°. 107/2019, por deliberação do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, no Processo Licitatório PRC N°. 443/2019, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS CONSTANTES DESTA ATA, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, sendo que os referidos preços foram ofertados pela empresa cujas propostas se classificaram em primeiro lugar, a saber:

A) _____, inscrita no CNPJ sob o N°. _____, com sede a _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o N°. _____, e portador do RG N°. _____;

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

B) _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, com sede a _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o Nº. _____, e portador do RG Nº. _____;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARTESANATO, PARA ANDENTER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG., em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Nº. 128/2019 – RP 107/2019 e seus Anexos, que integram este Instrumento, independente de transcrição.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, nos termos do Art.4º, §1º, do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, *o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.*

2.3. *Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.*

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. *Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial Nº. 128/2019 – RP 107/2019, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL



4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produto(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do signatário da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do(s) produto(s) por outros meios, respeitando o disposto no Decreto Municipal Nº. 4.416/2003 e Parágrafo Único do Art. 14 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 5.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Almoxarifado Central**, Av. Frederico de Paula Cunha, 925 e 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

5.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite por servidor designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

5.2.3. Após o recebimento e conferência no Almoxarifado Central, o(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) definitivamente no endereço determinado pela Secretaria solicitante na Ordem de Fornecimento (OF)

5.2.4. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria solicitante consoante o disposto no Art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal Nº. 8.666/93.



6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Registrada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

8.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

8.1.5. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na fiscalização.

8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

8.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

8.1.9. *Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado.*

8.1.10. *Cumprir fielmente com a garantia prestada aos produtos, e se apresentado algum problema dentro do prazo de garantia, ressalvada a hipótese de comprovado mal uso, se deslocar até o local para sanar a avaria,*



devendo, inclusive, realizar a substituição do produto por outro novo e em condições adequadas, se for o caso, sem ônus algum para o Município.

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

8.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados e/ou os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

8.2.5. Acionar e executar a garantia dos serviços executados e/ou dos produtos entregues que apresentem avarias, a fim de que sejam corrigidos ou substituídos.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.4. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50%



(cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor total da obrigação não cumprida.

9.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

9.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.4.

9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do prazo de 10 (dez) dias para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.1.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Órgão responsável pelo Registro quando:

10.1.2.1. Forem descumpridas as condições nela constantes;

10.1.2.2. A proponente recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2.3. A proponente não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.4. A proponente for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal N.º 8.666/93;

10.1.2.5. A proponente for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

10.2. O Órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do Art. 21 do Decreto Municipal N.º 6.098/2008.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação, conforme § 3º do Art. 21 do Decreto Municipal N.º 6.098/2008.

10.5. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha



comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior *devidamente comprovados*.

10.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda – subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
0202 02 12 361 1202 2.095 3390 30 - XXX (ENSINO) - Manutenção do Ensino Fundamental // Material de Consumo.

0206 01 10 302 1001 2.372 3390 30 - XXX (CAPS) - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade // Material de Consumo.

0212 01 13 392 1301 2.026 3390 30 - XXX - Manutenção da Divisão de Cultura, Lazer e Turismo // Material de Consumo.

0213 01 08 244 0816 2.384 3390 30 - XXX (PSB) - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica // Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preço o Edital do Pregão Presencial Nº 128/2019 com seus Anexos e as propostas das empresas classificadas no Certame desse Pregão, independente de transcrição.

13.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Federal Nº. 10.520/2002; Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014; Decreto Municipal Nº. 4.416/2003; Decreto Municipal Nº. 6.098/2008 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Santa Rita do Sapucaí/MG, ____/____/____.

REGISTRADA(S):

PROPONENTE VENCEDORA



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

REGISTRANTE(S):

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA

Secretária Municipal de Educação

FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO

Secretário Municipal de Saúde

JANILTON PRADO

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:

CPF:

NOME COMPLETO:

CPF:

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 443/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 128/2019

REGISTRO DE PREÇOS N°. 107/2019

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARTESANATO, PARA ANDENTER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°. XXXX/2020.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E A EMPRESA XXXXXX.

Por este Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, por seu Órgão Administrativo, Prefeitura, inscrito no CNPJ sob o N°. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 10.874/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO**; Esporte, Cultura, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 11.862/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. JANILTON PRADO**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA**, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outra parte, a empresa, inscrita no CNPJ sob o N°., estabelecida à Rua/Av., em, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a)**, portador(a) do CPF N°. e RG N°., doravante denominada CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARTESANATO, PARA ANDENTER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.**, cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório PRC N°. 443/2019, na modalidade Pregão Presencial N°. 128/2019, Registro de Preços N°. 107/2019, o qual foi processado e julgado em conformidade com a Lei Federal N°. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N°. 8.666/93; da Lei Complementar N°. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar N°. 147/2014; do Decreto Municipal N°. 4.416/2003 e das demais normas complementares pertinentes, bem como as disposições deste Instrumento, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



1.1. Constitui Objeto do presente Contrato o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARTESANATO, PARA ANDENTER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, conforme Edital do Pregão Presencial 128/2019 – Registro de Preços N.º 107/2019, com todos os seus Anexos; Proposta vencedora da Licitação; e Termo de Referência; que integram este Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

2.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

2.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. A Contratada fica *obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais*, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, em até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

4.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

4.2. Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

4.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 4.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Almoxarifado Central**, Av. Frederico de Paula Cunha, 925 e 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

4.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite por servidor designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

4.2.3. Após o recebimento e conferência no Almoxarifado Central, o(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) definitivamente no endereço determinado pela Secretaria solicitante na Ordem de Fornecimento (OF)

4.2.4. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

5.1. Fica ajustado o preço, conforme segue:

5.1.1. O valor do presente Contrato fica estimado em R\$ (.....), conforme consta do quadro a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTD.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

6.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

0202 02 12 361 1202 2.095 3390 30 - XXX (ENSINO) - Manutenção do Ensino Fundamental // Material de Consumo.

0206 01 10 302 1001 2.372 3390 30 - XXX (CAPS) - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade // Material de Consumo.

0212 01 13 392 1301 2.026 3390 30 - XXX - Manutenção da Divisão de Cultura, Lazer e Turismo // Material de Consumo.

0213 01 08 244 0816 2.384 3390 30 - XXX (PSB) - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica // Material de Consumo.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO

8.1. A Contratada *não poderá* subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, *sob pena de rescisão.*

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO

**9.1. Da Contratada:**

- 9.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.
- 9.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.
- 9.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.
- 9.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.
- 9.1.5. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na fiscalização.
- 9.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.
- 9.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.
- 9.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.
- 9.1.9. *Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado.*
- 9.1.10. *Cumprir fielmente com a garantia prestada aos produtos, e se apresentado algum problema dentro do prazo de garantia, ressalvada a hipótese de comprovado mal uso, se deslocar até o local para sanar a avaria, devendo, inclusive, realizar a substituição do produto por outro novo e em condições adequadas, se for o caso, sem ônus algum para o Município.*

9.2. Da Contratante:

- 9.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.
- 9.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.
- 9.2.3. *Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.*
- 9.2.4. *Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados e/ou os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.*
- 9.2.5. *Acionar e executar a garantia dos serviços executados e/ou dos produtos entregues que apresentem avarias, a fim de que sejam corrigidos ou substituídos.*

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**10.1. Das Sanções Administrativas:**



10.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Termo Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

10.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

10.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

10.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.1.2.4. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor total da obrigação não cumprida.

10.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

10.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

10.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

10.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

10.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

10.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 10.1.2.4.

10.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

10.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, ____/____/____.

CONTRATADA(S):

PROPONENTE VENCEDORA

CONTRATANTE(S):

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO
Secretário Municipal de Saúde

JANILTON PRADO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:
CPF:

NOME COMPLETO:
CPF:



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO III – FORMULÁRIO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 443/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 128/2019

REGISTRO DE PREÇOS N°. 107/2019

TIPO: “MENOR PREÇO POR LOTE”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARTESANATO, PARA ANDENTER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

(para constar do Envelope N°. 01)

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N°. _____, declara que a proposta feita à(s) página(s) que se segue(m) tem a validade de 60 (sessenta) dias.

Declara também que está de pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se estabelece, e comprometendo-se a cumprir os prazos determinados.

Declara ainda o somatório dos valores propostos por lote, conforme tabelas a seguir:

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	

VALOR TOTAL da Proposta: R\$ _____ (_____)
_____)

_____, ____ de _____ de _____.

_____, ____ de _____ de _____.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO DO CNPJ

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00443/19

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	2,0000	METRO	1930	TECIDO 100% ALGODAO AMARELO CL cor amarelo claro.			
2	80,0000	UNIDADE	3716	TELA 30X40 Tela para pintura em algodao aprox. 30 x 40 cm.			
3	2,0000	ROLO	6532	BARBANTE ALGODAO CRU Barbante cru, 8 fios. 100% algodao com aprox. 305 metros.			
4	25,0000	UNIDADE	10847	TELA PINTURA 20 X 30CM Tela para pintura em algodao aprox. 20 x 30 cm.			
5	25,0000	METRO	13890	ALGODAO CRU - GROSSO 2,50 m de largura			
6	11,0000	UNIDADE	14707	VERNIZ ACRILICO BRILHANT 100ML Verniz acrilico brilhante, soluvel em agua, aprox. 100ml.			
7	10,0000	UNIDADE	18591	AGULHA CROCHE NUMERO 4,5 MM Agulha para croche, em aco inoxidavel, n° 4,5mm			
8	10,0000	METRO	18708	JUTA COR LARANJA Tecido juta, com aprox. 50x100cm. Cor laranja.			
9	10,0000	METRO	18710	JUTA COR NATURAL Tecido juta, com aprox. 50x100cm. Cor Natural			
10	10,0000	METRO	18711	JUTA COR VERDE Tecido juta, com aprox. 50x100cm. Cor verde.			
11	44,0000	UNIDADE	18837	PINCEL PINTURA REDONDO, No0 Pincel para pintura em tecido, cerdas macias redondo, n°0.			
12	44,0000	UNIDADE	18838	PINCEL PINTURA, CHATO No2 Pincel para pintura em tecido, cerdas macias chato, n°2.			
13	44,0000	UNIDADE	18839	PINCEL PINTURA, CHATO No4 Pincel para pintura em tecido, cerdas macias chato, n°4.			
14	21,0000	UNIDADE	18840	PINCEL PINTURA CHATO, No6 Pincel para pintura em tecido, cerdas macias chato, n°06.			
15	45,0000	UNIDADE	18841	PINCEL PINTURA CHATO, No8			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00443/19

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
16	44,0000	UNIDADE	18842	PINCEL para pintura em tecido, cerdas macias chato, n°8. PINCEL PINTURA CHATO, No10 Pinel para pintura em tecido, cerdas macias chato, n°10.					
17	44,0000	UNIDADE	18850	PINCEL PINTURA, CERDA MEDIANo14 Pinel para pintura em tela, cerdas medias chato, n°12					
18	10,0000	METRO	18865	TECIDO 100%ALGODAO, BRANCA COR BRANCO					
19	20,0000	METRO	18866	TECIDO 100%ALG.TONS DE AZUL Tecido 100% algodao, estampa floral, tons de azul.					
20	20,0000	METRO	18867	TECIDO 100%ALG.TONS DE VERDE Tecido 100% algodao, estampa floral, tons de verde.					
21	20,0000	METRO	18868	TECIDO 100%ALG.TONS DE ROSA Tecido 100% algodao, estampa floral, tons de rosa.					
22	35,0000	UNIDADE	18876	TELA PARA PINTURA, 30X50 Tela para pintura em algodao aprox. 30 x 50 cm.					
23	4,0000	UNIDADE	19114	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE Verniz acrilico brilhante, soluvel em agua, aprox. 500ml.					
24	3,0000	ROLO	19115	VIES, AMARELO Vies de Algodao, fechado aprox. 24mm, rolo com 20 metros. Cor amarelo.					
25	3,0000	ROLO	19116	VIES, AZUL Vies de Algodao, fechado aprox. 24mm, rolo com 20 metros. Cor azul.					
26	3,0000	ROLO	19117	VIES, BRANCO Vies de Algodao, fechado aprox. 24mm, rolo com 20 metros. Cor branco.					
27	3,0000	ROLO	19118	VIES, PALHA Vies de Algodao, fechado aprox. 24mm, rolo com 20 metros. Cor palha.					
28	3,0000	ROLO	19119	VIES, PRETO Vies de Algodao, fechado aprox. 24mm, rolo com 20 metros. Cor preto.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00443/19

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
29	3,0000	ROLO	19120 VIES, ROSA Vies de Algodao, fechado aprox. 24mm, rolo com 20 metros. Cor rosa.					
30	3,0000	ROLO	19121 VIES, VERDE Vies de Algodao, fechado aprox. 24mm, rolo com 20 metros. Cor verde.					
31	3,0000	ROLO	19122 VIES, VERMELHO Vies de Algodao, fechado aprox. 24mm, rolo com 20 metros. Cor vermelho.					
32	3,0000	ROLO	19124 VIES, XADREZ AMARELO Vies de Algodao, fechado aprox. 24mm, rolo com 20 metros. Cor xadrez amarelo.					
33	3,0000	ROLO	19125 VIES, XADREZ AZUL Vies de Algodao, fechado aprox. 24mm, rolo com 20 metros. Cor xadrez azul.					
34	15,0000	UNIDADE	22207 AGULHA PARA CROCHE - No1,75 Agulha para croche, em aco inoxidavel, nS 1,75.					
35	10,0000	UNIDADE	22208 AGULHA PARA CROCHE - No 2,5MM Agulha para croche, em aco inoxidavel, nS 2,5mm.					
36	5,0000	UNIDADE	22210 AGULHA PARA CROCHE - No4 em aco inoxidavel.					
37	5,0000	PACOTE	22270 BALAO LISO PERA SORTIDO - N065 Composicao: latex natural,corante atoxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes. pacote com aprox. 50 unidades.					
38	50,0000	UNIDADE	22276 EMBALAGEM P/PRESENTE-COR PRATA Embalagem plastica para presentes, medindo 30cm x 50cm.Tamanho grande. Cor prata.					
39	50,0000	UNIDADE	22277 EMBALAGEM P/PRESENTE-BICHINHOS Embalagem plastica para presentes, medindo 30cmx50cm. Tamanho grande. Formato bichinhos.					
40	50,0000	UNIDADE	22278 EMBALAGEM P/PRESENTE-CORACAO Embalagem plastica para presentes,medindo 30cmx50cm. Tamanho grande. Formato coracao.					
41	50,0000	UNIDADE	22279 EMBALAGEM P/PRESENTE-ESTRELA Embalagem plastica para presentes, medindo					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00443/19

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
			30cmx50cm. Tamanho grande. Formato estrela.					
42	50,0000	UNIDADE	22280 EMBALAGEM P/PRESENTE-NATAL Embalagem plastica para presentes, medindo 30cmx50cm. Tamanho grande. Formato natal.					
43	12,0000	METRO	22281 FELTRO FEITO C/FIBRAS-AMARELO feltro feito com fibras sinteticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos. Utilizado para decoracoes e diversas outras finalidades. Cor amarelo.					
44	15,0000	METRO	22282 FELTRO FEITO C/FIBRAS-AZ.CLARO Feltro feito com fibras sinteticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos. Utilizado para decoracoes e diversas outras finalidades. Cor azul claro.					
45	12,0000	METRO	22283 FELTRO FEITO C/FIBRAS-AZ.ESCUR Fletro feito com fibras sinteticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos. Utilizado para decoracoes e diversas outras finalidades. Cor azul escuro.					
46	21,0000	METRO	22284 FELTRO FEITO C/FIBRAS-BRANCO Feltro feito com fibras sinteticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos. Utilizado para decoracoes e diversas outras finalidades. Cor branco.					
47	13,0000	METRO	22285 FELTRO FEITO C/FIBRAS-PELE Fletro feito com fibras sinteticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos. Utilizado para decoracoes e diversas outras finalidades. Cor da pele.					
48	12,0000	METRO	22286 FELTRO FEITO C/FIBRAS-LARANJA Fletro feito com fibras sinteticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos. Utilizado para decoracoes e diversas outras finalidades. Cor laranja.					
49	20,0000	METRO	22287 FELTRO FEITO C/FIBRAS-PRETO					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00443/19

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
			Feltro feito com fibras sinteticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos. Utilizado para decoracoes e diversas outras finalidades. Cor preto.				
50	10,0000	METRO	22288	FELTRO FEITO C/FIBRAS-ROSA Feltro feito com fibras sinteticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos. Utilizado para decoracoes e diversas outras finalidades. Cor rosa.			
51	10,0000	METRO	22289	FELTRO FEITO C/FIBRAS-ROXO Feltro feito com fibras sinteticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos. Utilizado para decoracoes e diversas outras finalidades. Cor roxo.			
52	20,0000	METRO	22290	FELTRO FEITO C/FIBRAS-VD.ESCUR Feltro feito com fibras sinteticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos. Utilizado para decoracoes e diversas outras finalidades. Cor verde escuro.			
53	10,0000	METRO	22291	FELTRO FEITO C/FIBRAS-VD.LIMAO Feltro feito com fibras sinteticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos. Utilizado para decoracoes e diversas outras finalidades. Cor verde limao.			
54	21,0000	METRO	22292	FELTRO FEITO C/FIBRAS-VERMELHO Feltro feito com fibras sinteticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos. Utilizado para decoracoes e diversas outras finalidades. Cor vermelho			
55	55,0000	FOLHA	22323	LIXA D'AGUA PAPEL Composta por mineral carbetto de silicio, granulometria, papel peso C a prova d gua. Adesivo resina sobre resina a prova d gua. Folhas de 225 x 275 mm.			
56	10,0000	UNIDADE	22334	PAINEL P/ PINTURA, 50X60 Painel para pintura, tecido 100% algodao, branco.			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00443/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
			Tamanho 50X60cm.				
57	20,0000	PACOTE	22340 PALITO DE SORVETE CRU-50 UNID Palito de sorvete natural. Pacote com aprox. 50 unidades.				
58	240,0000	UNIDADE	22342 PANO DE PRATO SACO ALVEJADO Pano de prato saco alvejado, com bainha, 100% algodao. Medindo aprox. 67 x 44 cm.				
59	2,0000	UNIDADE	22344 PERFURADOR C/ALAVANCA-BORBOLET Perfurador com alavanca, fura E.V.A. e papel. Modelo Borboleta.				
60	1,0000	UNIDADE	22346 PERFURADOR C/ALAVANCA-CORACAO Perfurador com alavanca Fura E.V.A. e papel. Modelo Coracao.				
61	1,0000	UNIDADE	22347 PERFURADOR C/ALAVANCA-FLOR Perfurador com alavanca Fura E.V.A. e papel. Modelo Flor.				
62	21,0000	UNIDADE	22350 PINCEL PINTURA CHATO, No0 Pincel para pintura em tecido, cerdas macias chato, n50.				
63	44,0000	UNIDADE	22351 PINCEL PINTURA CHATO, No20 Pincel para pintura em tecido, cerdas macias chato, n520.				
64	21,0000	UNIDADE	22352 PINCEL PINTURA CHATO, No12 Pincel para pintura em tecido, cerdas macias chato, n512.				
65	44,0000	UNIDADE	22353 PINCEL PINTURA CHATO, No14 Pincel para pintura em tecido, cerdas macias chato, n514.				
66	5,0000	UNIDADE	22379 TESOURA ARTESANAL Permite fazer cortes artisticos em papel, EVA e massa de Biscuit. Servem para destros e canhotos. Comprimento: 160mm.				
67	3,0000	ROLO	25415 FITA DE JUTA, VERDE ESCURO medindo 40mm X 10m. Cor Verde Escuro.				
68	3,0000	ROLO	25416 FITA DE JUTA, VERMELHO medindo 40mm X 10m. Cor Vermelho.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00443/19

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
69	10,0000	METRO	25420 JUTA COR VERMELHO Tecido juta, com aprox. 50x100cm. Cor vermelho.					
70	20,0000	METRO	25434 TECIDO 100%ALG.TONS DE AMARELO Tecido 100% algodao, estampa floral, tons de amarelo.					
71	15,0000	PACOTE	25490 PALITOS P/ CHURRASCO Palito de churrasco, com aprox. 25cm de comprimento. Pacote com 100 unidades.					
72	8,0000	CAIXA	28068 GIZ PASTEL OLEOSO - CX C/50 Caixa com 50 cores. Formato bastao cilindrico, nao toxico. cores vivas e misciveis. Ideal para desenhos, pinturas, esbocos, cartazes e ensino tecnico.					
73	28,0000	METRO	28092 PLASTICO TRANSPARENTE No30 Plastico liso n° 30 para forrar mesa, cor transparente. Largura aprox. 1,40m.					
74	57,0000	PACOTE	29844 BALAO LISO EM LATEX-CORACAO Balao liso em latex em formato de coracao. N° 11. Diametro inflado (cm) 34. Volume em litros 22. Pacote com aprox. 20 unidades. Cor Vermelho.					
75	30,0000	PACOTE	29845 BALAO LISO EM LATEX - AMARELO Balao liso em latex. N° 7. Diametro inflado (cm) 20,5. Volume em litros 4,5. Pacote com 50 unidades. Cor Amarelo.					
76	30,0000	PACOTE	29848 BALAO LISO EM LATEX - BRANCO Balao liso em latex. N° 7. Diametro inflado (cm) 20,5. Volume em litros 4,5. Pacote com 50 unidades. Cor Branco.					
77	30,0000	PACOTE	29849 BALAO LISO EM LATEX-DOURADO Balao liso em latex. N° 7. Diametro inflado (cm) 20,5. Volume em litros 4,5. Pacote com 50 unidades. Cor Dourado.					
78	30,0000	PACOTE	29850 BALAO LISO EM LATEX-LARANJA Balao liso em latex. N° 7. Diametro inflado (cm) 20,5. Volume em litros 4,5. Pacote com 50 unidades. Cor Laranja.					
79	30,0000	PACOTE	29851 BALAO LISO EM LATEX-PRATA Balao liso em latex. N° 7. Diametro inflado (cm) 20,5. Volume em litros 4,5. Pacote com 50					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00443/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
			unidades. Cor Prata.				
80	30,0000	PACOTE	29852 BALAO LISO EM LATEX-PRETO Balao liso em latex. N° 7. Diametro inflado (cm) 20,5. Volume em litros 4,5. Pacote com 50 unidades. Cor Preto.				
81	30,0000	PACOTE	29854 BALAO LISO EM LATEX-ROXO Balao liso em latex. N° 7. Diametro inflado (cm) 20,5. Volume em litros 4,5. Pacote com 50 unidades. Cor Roxo.				
82	30,0000	PACOTE	29855 BALAO LISO EM LATEX-VERDE Balao liso em latex. N° 7. Diametro inflado (cm) 20,5. Volume em litros 4,5. Pacote com 50 unidades. Cor Verde.				
83	30,0000	PACOTE	29857 BALAO LISO EM LATEX-VERMELHO Balao liso em latex. N° 7. Diametro inflado (cm) 20,5. Volume em litros 4,5. Pacote com 50 unidades. Cor Vermelho.				
84	30,0000	UNIDADE	29901 SACO CELOFANE TRANSP.25X40 Saco de celofane transparente decorado. Embalagem com 100 unidades. Medida aprox. 25X40 cm.				
85	10,0000	UNIDADE	32027 AGULHAS DE COSTURA N. 02 Agulha de mao para costura n° 02/0, em aco niquelado, envelope com aprox. 20 unidades.				
86	16,0000	UNIDADE	32347 AGULHA DE MAO P/BORDAR No22 para bordado, n° 22. Envelope com 10 unidades.				
87	16,0000	UNIDADE	32348 AGULHA DE MAO P/BORDADO No14 envelope com 10 unidades.				
88	16,0000	UNIDADE	32349 AGULHA DE MAO P/COSTURA No01 Agulha de mao para costura n° 01,em aco niquelado, envelope com aprox. 20 unidades.				
89	15,0000	UNIDADE	32350 AGULHA DE MAO P/COSTURA No03 Agulha de mao para costura, n° 03, em aco niquelado, envelope com aprox. 20 unidades.				
90	30,0000	PACOTE	32353 BALAO CANUDO - AMARELO Balao Canudo - material latex. Tamanho 260 SR. Pacote com 50 unidades. Cor Amarelo.				
91	30,0000	PACOTE	32354 BALAO CANUDO - AZUL				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00443/19

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
92	30,0000	PACOTE	32355	BALAO CANUDO - material latex. Tamanho 260 SR. Pacote com 50 unidades. Cor Azul.					
93	30,0000	PACOTE	32356	BALAO CANUDO - BRANCO Balao Canudo - material latex. Tamanho 260 SR. Pacote com 50 unidades. Cor Branco.					
94	30,0000	PACOTE	32357	BALAO CANUDO - LARANJA Balao Canudo - material latex. Tamanho 260 SR. Pacote com 50 unidades. Cor Laranja.					
95	30,0000	PACOTE	32358	BALAO CANUDO - ROSA Balao Canudo - material latex. Tamanho 260 SR. Pacote com 50 unidades. Cor Rosa.					
96	30,0000	PACOTE	32359	BALAO CANUDO - ROXO Balao Canudo - material latex. Tamanho 260 SR. Pacote com 50 unidades. Cor Roxo.					
97	30,0000	PACOTE	32360	BALAO CANUDO - VERMELHO Balao Canudo - material latex. Tamanho 260 SR. Pacote com 50 unidades. Cor Vermelho.					
98	30,0000	PACOTE	32361	BALAO LISO EM LATEX-AZUL COBALTO Balao liso em latex. Nº 7. Diâmetro inflado (cm) 20,5. Volume em litros 4,5. Pacote com 50 unidades. Cor Azul Cobalto.					
99	30,0000	PACOTE	32362	BALAO LISO EM LATEX-AZUL BABY Balao liso em latex. Nº 7. Diâmetro inflado (cm) 20,5. Volume em litros 4,5. Pacote com 50 unidades. Cor Azul Baby.					
100	30,0000	PACOTE	32363	BALAO LISO EM LATEX-LILAS Balao liso em latex. Nº 7. Diâmetro inflado (cm) 20,5. Volume em litros 4,5. Pacote com 50 unidades. Cor Lilas.					
101	20,0000	UNIDADE	32376	BALAO LISO EM LATEX-ROSA Balao liso em latex. Nº 7. Diâmetro inflado (cm) 20,5. Volume em litros 4,5. Pacote com 50 unidades. Cor Rosa.					
102	50,0000	UNIDADE	32384	COLA PARA TECIDO - 37ML Embalagem de 37ml.					
				EMBALAGEM PLASTICA-30X44CM-VD Embalagem plastica para presentes, medindo 30cmx 44cm. Tamanho grande. Estampa Natal com fundo					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00443/19

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				verde					
103	50,0000	UNIDADE	32385	EMBALAGEM PLASTICA-30X44CM-VM Embalagem plastica para presentes, medindo 30cmx 44cm. Tamanho grande. Estampa Natal com fundo vermelho					
104	50,0000	UNIDADE	32386	EMBALAGEM PLASTICA-45X60CM-VD Embalagem plastica para presentes, medindo 45cmx60cm. Tamanho grande. Estampa Natal com fundo verde					
105	50,0000	UNIDADE	32387	EMBALAGEM PLASTICA-45X60CM-VM Embalagem plastica para presentes, medindo 45cmx60cm. Tamanho grande. Estampa Natal com fundo vermelho					
106	50,0000	UNIDADE	32388	EMBALAGEM PLASTICA-60X90CM-VD Embalagem plastica para presentes, medindo 60cmx90cm. Tamanho grande. Estampa Natal com fundo verde.					
107	50,0000	UNIDADE	32389	EMBALAGEM PLASTICA-60X90CM-VM Embalagem plastica para presentes, medindo 60cmx90cm. Tamanho grande. Estampa Natal com fundo vermelho					
108	11,0000	METRO	32392	FELTRO FEITO C/FIBRAS-VERDE Feltro feito com fibras sinteticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos. Utilizado para decoracoes e outras finalidades. Cor Verde					
109	8,0000	ROLO	32395	FITA DECORATIVA DE NATAL-2CM Fita dourada, decorativa de natal. Com aprox. 2cm de largura.					
110	8,0000	ROLO	32396	FITA DECORATIVA DE NATAL-4CM Fita dourada, decorativa de natal. Com aprox. 4cm de largura.					
111	3,0000	CAIXA	32400	LINHA COSTURA - 100 UNIDADES Linha costura, estojo com 100 unidades. Composicao 100% poliester - Metragem por tubos 100 jardas.					
112	5,0000	PACOTE	32405	MASSA PARA BISCUIT - 1KG Massa pronta para biscuit, cor branca. Embalagem com aprox. 1 Kg.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00443/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
113	44,0000	UNIDADE	32410	PINCEL PARA PINTURA 13MM 1/2"				
114	44,0000	UNIDADE	32411	PINCEL PARA PINTURA 19MM 3/4"				
115	45,0000	UNIDADE	32412	PINCEL P/PINTURA 39MM 1,1/2"				
116	2,0000	ROLO	32413	PLASTICO TERMICO Plastico Termico para toalha de mesa, estampado. Largura de no minimo 1,38 metros. Rolo com aprox. 30 metros. Material reforçado, com forro de poliester ou algodao. Acabamento em PVC.				
117	10,0000	METRO	32422	TECIDO ETAMINE - COR AZUL Tecido Etamine - 100% algodao - 1,40. Indicado para bordados em ponto cruz. Cor azul.				
118	10,0000	METRO	32423	TECIDO ETAMINE - COR BEGE Tecido Etamine - 100% algodao - 1,40. Indicado para bordados em ponto cruz. Cor bege.				
119	10,0000	METRO	32424	TECIDO ETAMINE - COR BRANCO Tecido Etamine - 100% algodao - 1,40 x 5 m. Indicado para bordados em ponto cruz. Cor branco.				
120	8,0000	UNIDADE	32431	TESOURA ARTESANAL P/PICOTAR Tesoura Artesanal para picotar, profissional, corta papel e tecidos. Medindo de 19 a 22 cm.				
121	150,0000	UNIDADE	32439	TOALHA DE MAO - AZUL Toalhas de mao, medindo aprox. 30x45cm, 100% algodao, com espaco para bordar, Cor azul.				
122	150,0000	UNIDADE	32441	TOALHA DE MAO - BRANCA Toalhas de mao, medindo aprox. 30x45cm, 100% algodao, com espaco para bordar, Cor branca.				
123	30,0000	UNIDADE	32443	VASO DE CERAMICA (15CM) Vaso em ceramica. Medindo aprox. 15cm diametro.				
124	6,0000	ROLO	32460	FITA DE CETIM N. 0 - DOURADO cor dourado. rolo com aprox. 100 metros.				
125	5,0000	ROLO	32461	FITA DE CETIM N.0 - LARANJA cor laranja. rolo com aprox. 100 metros.				
126	6,0000	ROLO	32462	FITA DE CETIM N01-AMARELO cor amarelo. rolo com aprox. 100 metros.				
127	5,0000	ROLO	32463	FITA DE CETIM N01-AZUL BEBE				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00443/19

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
			cor azul bebe. rolo com aprox. 100 metros.				
128	5,0000	ROLO	32464 FITA DE CETIM N01-AZUL MARINHO cor azul marinho. rolo com aprox. 100 metros.				
129	6,0000	ROLO	32465 FITA DE CETIM N01-AZUL cor azul. rolo com aprox. 100 metros.				
130	6,0000	ROLO	32466 FITA DE CETIM N01-BRANCA cor branca. rolo com aprox. 100 metros.				
131	6,0000	ROLO	32467 FITA DE CETIM N01-LILAS cor lilas. rolo com aprox. 100 metros.				
132	5,0000	ROLO	32469 FITA DE CETIM N01-ROSA BEBE cor rosa bebe. rolo com aprox. 100 metros.				
133	6,0000	ROLO	32471 FITA DE CETIM N01-ROSA cor rosa. rolo com aprox. 100 metros.				
134	5,0000	ROLO	32474 FITA DE CETIM N01-VERDE AGUA cor verde agua. rolo com aprox. 100 metros.				
135	6,0000	ROLO	32475 FITA DE CETIM N01-VERDE ESCURO cor verde escuro. rolo com aprox. 100 metros.				
136	6,0000	ROLO	32476 FITA DE CETIM N01-VERMELHA cor vermelha. rolo com aprox. 100 metros.				
137	5,0000	ROLO	32477 FITA DE CETIM N03-AZUL BEBE cor azul bebe. rolo com aprox. 50 metros.				
138	5,0000	ROLO	32478 FITA DE CETIM N03-AZUL MARINHO cor azul marinho. rolo com aprox. 50 metros.				
139	5,0000	ROLO	32479 FITA DE CETIM N03-BRANCA cor branca. rolo com aprox. 50 metros.				
140	5,0000	ROLO	32480 FITA DE CETIM N03-LILAS cor lilas. rolo com aprox. 50 metros.				
141	5,0000	ROLO	32481 FITA DE CETIM N03-ROSA BEBE cor rosa bebe. rolo com aprox. 50 metros.				
142	5,0000	ROLO	32482 FITA DE CETIM N03-VERDE AGUA cor verde agua. rolo com aprox. 50 metros.				
143	5,0000	ROLO	32483 FITA DE CETIM N03-VERMELHA cor veremelha. rolo com aprox. 50 metros.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00443/19

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
144	5,0000	ROLO	32484	FITA DE CETIM N05-AZUL BEBE cor azul bebe.rolô com aprox. 50 metros.			
145	5,0000	ROLO	32485	FITA DE CETIM N05-AZUL MARINHO cor azul marinho.rolô com aprox. 50 metros.			
146	5,0000	ROLO	32486	FITA DE CETIM N05-BRANCA cor branca.rolô com aprox. 50 metros.			
147	5,0000	ROLO	32487	FITA DE CETIM N05-LILAS cor lilas.rolô com aprox. 50 metros.			
148	5,0000	ROLO	32488	FITA DE CETIM N05-ROSA BEBE cor rosa bebe.rolô com aprox. 50 metros.			
149	5,0000	ROLO	32489	FITA DE CETIM N05-VERDE AGUA cor verde agua.rolô com aprox. 50 metros.			
150	5,0000	ROLO	32490	FITA DE CETIM N05-VERMELHA cor vermelha.rolô com aprox. 50 metros.			
151	5,0000	PACOTE	32494	EMBALAGEM PLASTICA - 10X22CM Embalagem Plastica transparente celofanada, medindo aprox. 10cmx22cm. Embalagem com 100 unidades.			
152	5,0000	PACOTE	32495	EMBALAGEM PLASTICA - 15X25CM Embalagem Plastica transparente celofanada, medind aprox. 15cmx25cm. Embalagem com 100 unidades.			
153	5,0000	PACOTE	32496	EMBALAGEM PLASTICA - 25X40CM mmbalagem Plastica transparente celofanada, medind 25cmx40cm.Embalagem com 100 unidades.			
154	2,0000	ROLO	32563	FITA DE JUTA, LARANJA medindo 40mm X 10m.cor laranja.			
155	2,0000	ROLO	32564	FITA DE JUTA, MARROM medindo 40mm X 10m.cor marrom.			
156	5,0000	ROLO	32565	FITA DE JUTA, NATURAL medindo 40mm X 10m.cor natural.			
157	4,0000	UNIDADE	35521	ABRIDOR DE CASA PARA COSTURA Abridor de casa para costura, N 15 - cartela com 6 unidades (2 unidades em cada cor: Vermelho, Azul e Amarelo), tamanho aprox. 6,8 cm.			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00443/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
158	17,0000	UNIDADE	35522 AGULHA PARA COSTURA Agulha para costura em aco inoxidavel com aprox. 12 unidade (Kit tamanho variado).				
159	2,0000	CAIXA	35523 ALFINETE COM CABECA COLORIDA Alfinete com cabeca bola colorida.Caixa com aprox. 100 unidades.				
160	6,0000	UNIDADE	35524 BARBANTE ARTESANAL CRU nº 8,aprox. 700 grs = aprox. 528 m. 100% algodao.				
161	6,0000	ROLO	35525 BARBANTE COLORIDO - AMARELO Barbante colorido nº6, com aprox. 610m. Cor amarelo.				
162	6,0000	ROLO	35526 BARBANTE COLORIDO - AZUL Barbante colorido nº6, com aprox. 610m. Cor azul.				
163	5,0000	ROLO	35528 BARBANTE COLORIDO - PINK Barbante colorido nº6,com aprox. 610m - cor pink.				
164	5,0000	ROLO	35529 BARBANTE COLORIDO - VERDE Barbante coloridonº6, com aprox., 610m - cor verde.				
165	2,0000	UNIDADE	35532 COLA PARA MADEIRA Embalagem de aprox. 1kg, atoxica.				
166	58,0000	ROLO	35533 CORDAO DE SISAL, ROLO 50X2MM Rolo com 50m x 2mm, 100% sisal.				
167	7,0000	ROLO	35534 CORDAO ELASTICO METALIZADO-DOU Cordao elastico metalizado 1mm.Rolo com aprox.50m. Cor dourado.				
168	7,0000	ROLO	35535 CORDAO ELASTICO METALIZADO-PRA Cordo elstico metalizado 1mm. Rolo com aprox. 50m. Cor prateado.				
169	10,0000	METRO	35539 JUTA COR AMARELO Tecido juta, com aprox. 50x100cm. Cor Amarelo.				
170	10,0000	METRO	35540 JUTA COR AZUL Tecido juta, com aprox. 50x100cm. Cor Azul.				
171	10,0000	METRO	35541 JUTA COR VERDE CLARO Tecido juta, com aprox. 50x100cm. Cor verde claro.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00443/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
172	20,0000	PACOTE	35549	SACO CELOFANE TRANSP.60X90 Saco de celofane transparente decorado. Embalagem com 100 unidades. Medida aprox. 60X90 cm.				
173	3,0000	ROLO	35550	SIANINHA DE VISCOSE 15MM - PR Sianinha de viscosse de aprox. 15mm. Rolo com 10 metros. Cor preta.				
174	3,0000	ROLO	35551	SIANINHA DE VISCOSE 15MM - VM Sianinha de viscosse de aprox. 15mm. Rolo com 10 metros. Cor vermelha.				
175	20,0000	METRO	35559	TECIDO 100%ALG.TONS DE VERM. Tecido 100% algodao, estampa floral, tons de vermelho.				
176	15,0000	METRO	35560	TECIDO 100%ALG.XADREZ AZUL Tecido 100% algodao, estampa xadrez azul.				
177	15,0000	METRO	35561	TECIDO 100%ALG.XADREZ VERMELHO Tecido 100% algodao, estampa xadrez vermelho.				
178	12,0000	METRO	35562	TECIDO 100% ALGODAO-AZUL CLARO Tecido 100% algodao. Cor azul claro.				
179	12,0000	METRO	35563	TECIDO 100% ALGODAO-ROSA CLARO Tecido 100% algodao. Cor rosa claro.				
180	10,0000	METRO	35564	TECIDO 100% ALGODAO - VERDE Tecido 100% algodao. Cor verde.				
181	190,0000	UNIDADE	35567	TINTA ACRILICA BRILHANTE Tinta acrilica, brilhante, para artesanato, pote plastico, com 250 ml. Apresentar catalogo com no minimo 12 variacoes de cores. As cores apresentadas no catalogo serao escolhidas pela secretaria solicitante e indicadas na ordem de fornecimento.				
182	34,0000	UNIDADE	35569	TINTA A BASE DE RESINA ACRIL. Tinta para tecido, base de resina acrilica. Pote plastico com 250 ml. Apresentar catalogo com no minimo 100 variacoes de cores. As cores apresentadas no catalogo serao escolhidas pela secretaria solicitante e indicadas na ordem de fornecimento.				
183	30,0000	UNIDADE	35570	TINTA PARA TECIDO METALICA Tinta para tecido, metalica, pote plastico com 250				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00443/19

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
			ml. Apresentar catalogo com no minimo 27 variacoes de cores. As cores apresentadas no catalogo serao escolhidas pela secretaria solicitante e indicadas na ordem de fornecimento.				
184	108,0000	UNIDADE	35572 TINTA RELEVO 3D GLITTER Tinta relevo 3D glitter, com 35ml. Apresentar catalogo com no minimo 15 variacoes de cores. As cores apresentadas no catalogo serao escolhidas pela secretaria solicitante e indicadas na ordem de fornecimento.				
185	32,0000	ROLO	35574 TIRA BORDADA DE 20MM Tira bordada de 20mm, cor branca. Rolo com 7,20m.				
186	31,0000	ROLO	35575 TIRA BORDADA DE 50MM Tira bordada de 50mm, cor branca. Rolo com 13,70m.				
187	150,0000	UNIDADE	35576 TOALHA DE MAO - LILAS Toalhas de mao, medindo aprox. 30x45cm, 100% algodao, com espaco para bordar, Cor lilas.				
188	30,0000	PACOTE	35577 TOALHA PEROLIZADA LISA-BRANCA Toalha perolizada lisa - Composicao: Polietileno, Dimensoes: aprox. Larg. 78cm x Comp.78cm, Conteudo da Embalagem: 10 unidades - Branca.				
189	10,0000	PACOTE	35578 TOALHA PEROLIZADA LISA-VERM. Toalha perolizada lisa - Composicao: Polietileno, Dimensoes: aprox. Larg. 78cm x Comp.78cm, Conteudo da Embalagem: 10 unidades - Vermelha.				
190	5,0000	ROLO	37280 TECIDO OXFORD AMARELO Tecido 100% poliester, oxford, aprox. 1,50m de largura. Rolo de 50 m. cor amarelo.				
191	5,0000	ROLO	37281 TECIDO OXFORD AZUL Tecido 100% poliester, oxford, aprox. 1,50m de largura. Rolo de 50 m. cor azul.				
192	5,0000	ROLO	37282 TECIDO OXFORD BRANCO Tecido 100% poliester, oxford, aprox. 1,50m de largura. Rolo de 50 m. cor branco.				
193	5,0000	ROLO	37285 TECIDO OXFORD PRETO Tecido 100% poliester, oxford, aprox. 1,50m de largura. Rolo de 50 m. cor preta.				
194	5,0000	ROLO	37286 TECIDO OXFORD VERMELHO				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00443/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				Tecido 100% poliester, oxford,aprox. 1,50m de largura. Rolo de 50 m. cor vermelho.				
195	546,0000	UNIDADE	37288	TINTA RELEVO 3D - Tinta relevo 3D brilhante, com 35ml. Apresentar catalogo com no minimo 15 variacoes de cores. As cores apresentadas no catalogo serao escolhidas pela secretaria solicitante e indicadas na ordem de fornecimento.				
196	102,0000	UNIDADE	37289	TINTA RELEVO METALICA 3D - Tinta relevo Metalica 3D, com 35ml. Apresentar catalogo com no minimo 30 variacoes de cores. As cores apresentadas no catalogo serao escolhidas pela secretaria solicitante e indicadas na ordem de fornecimento.				
197	5,0000	UNIDADE	39995	ADESIVO INSTANTANEO com aprox. 20 grs.				
198	2,0000	UNIDADE	39996	ALFINETE C/CABECA BOLA COLOR. Alfinete com cabeca bola colorida. Pacote com aprox. 240 unidades.				
199	5,0000	PACOTE	39997	BALAO LISO EM LATEX- AMARELO Balao liso em latex. N° 9. Diametro inflado aprox. 22 cm. Pacote com 50 unidades. Cor Amarelo.				
200	5,0000	PACOTE	39998	BALAO LISO EM LATEX-AZUL COBAL Balao liso em latex. N° 9. Diametro inflado aprox. 22 cm. Pacote com 50 unidades. Cor Azul cobalto.				
201	5,0000	PACOTE	39999	BALAO LISO EM LATEX-BRANCO Balao liso em latex. N° 9. Diametro inflado aprox. 22 cm. Pacote com 50 unidades. Cor branco.				
202	5,0000	PACOTE	40000	BALAO LISO EM LATEX - DOURADO Balao liso em latex. N° 9. Diametro inflado aprox. 22 cm. Pacote com 50 unidades. Cor Dourado.				
203	5,0000	PACOTE	40001	BALAO LISO EM LATEX - PRATA Balao liso em latex. N° 9. Diametro inflado aprox. 22 cm. Pacote com 50 unidades. Cor Prata.				
204	5,0000	PACOTE	40002	BALAO LISO EM LATEX - PRETO Balao liso em latex. N° 9. Diametro inflado aprox. 22 cm. Pacote com 50 unidades. Cor Preto.				
205	5,0000	PACOTE	40003	BALAO LISO EM LATEX - VERDE				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00443/19

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
206	5,0000	PACOTE	40004	BALAO LISO EM LATEX - VERMELHO Balao liso em latex. N° 9. Diametro inflado aprox. 22 cm. Pacote com 50 unidades. Cor Verde.			
207	5,0000	ROLO	40005	BARBANTE COLORIDO No6 BRONZE Barbante colorido N°6, com aprox. 610m. Cor bronze.			
208	1,0000	PACOTE	40006	BOLA ISOPOR 100MM PCT 10 UN Bola de isopor 100mm. Pacote com aprox. 10 unidades.			
209	2,0000	PACOTE	40007	BOLA ISOPOR 25MM. PCT 100 UNID Bola de isopor 25mm. Pacote com aprox. 100 unidades.			
210	2,0000	PACOTE	40008	BOLA ISOPOR 50MM PCT. 50 UNID. Bola de isopor 50mm. Pacote com aprox. 50 unidades.			
211	2,0000	PACOTE	40009	BOLA ISOPOR OCA 150MM PCT 5 UN Bola de isopor oca 150mm. Pacote com aprox. 5 unidades.			
212	12,0000	UNIDADE	40010	BORDADO INGLES BRANCO Bordado ingles, cor branco. Com aprox. 5cm de largura e 13,7m de comprimento.			
213	21,0000	UNIDADE	40011	COLA BRANCA PVA 500ML Cola branca PVA extra, ideal para uso artesanal. Frasco com aprox. 500ml.			
214	5,0000	UNIDADE	40012	COLA PANO 100ML Cola pano. Embalagem de aprox. 100 ml.			
215	6,0000	UNIDADE	40013	COLA PARA MADEIRA 250G Cola para madeira. Embalagem de aprox. 250g, atoxica.			
216	2,0000	METRO	40014	FELTRO FEITO C/FIBRAS - PINK Feltro feito com fibras sinteticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos. Utilizado para decoracoes e diversas outras finalidades. Cor pink.			
217	2,0000	METRO	40015	FELTRO FEITO C/ FIBRAS-ROSA CL			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00443/19

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				Feltro feito com fibras sinteticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos. Utilizado para decoracoes e diversas outras finalidades. Cor rosa claro.				
218	10,0000	METRO	40016	FELTRO FEITO C/FIBRAS-VERDE CT Feltro feito com fibras sinteticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos. Utilizado para decoracoes e diversas outras finalidades. Cor verde citrico.				
219	66,0000	UNIDADE	40017	FIBRA PARA ENCHIMENTO 1KG Fibra para Enchimento 100% Poliester Siliconada ou Siliconizada - Cor Branca. Embalagem de aprox. 1kg.				
220	5,0000	ROLO	40018	FITA ADESIVA DE ESPUMA BANANA dupla face. Rolo de aprox. 5 metros.				
221	1,0000	ROLO	40019	FITA CETIM No0 BRANCO Fita de cetim n° 0, cor branco. Rolo com aprox. 100 metros.				
222	1,0000	ROLO	40020	FITA CETIM No0 PEROLA Fita de cetim n° 0, cor perola. Rolo com aprox. 100 metros.				
223	1,0000	ROLO	40021	FITA CETIM No0 PRETO Fita de cetim n° 0, cor preto. Rolo com aprox. 100 metros.				
224	1,0000	ROLO	40022	FITA CETIM No1 PRETO Fita de cetim n° 1, cor preto. Rolo com aprox. 100 metros.				
225	1,0000	ROLO	40023	FITA GREGA 12MM AMARELO Fita grega, com aprox. 12mm de largura. Rolo com 50 metros. Cor Amarelo.				
226	1,0000	ROLO	40024	FITA GREGA 12MM AZUL BEBE Fita grega, com aprox. 12mm de largura. Rolo com 50 metros. Cor Azul bebe.				
227	1,0000	ROLO	40025	FITA GREGA 12MM BRANCO Fita grega, com aprox. 12mm de largura. Rolo com 50 metros. Cor branco.				
228	1,0000	ROLO	40026	FITA GREGA 12MM LARANJA Fita grega, com aprox. 12mm de largura. Rolo com				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00443/19

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
			50 metros. Cor Laranja.				
229	1,0000	ROLO	40027 FITA GREGA 12MM LILAS Fita grega, com aprox. 12mm de largura. Rolo com 50 metros. Cor Lilas.				
230	1,0000	ROLO	40028 FITA GREGA 12MM ROSA BEBE Fita grega, com aprox. 12mm de largura. Rolo com 50 metros. Cor Rosa bebe.				
231	1,0000	ROLO	40029 FITA GREGA 12MM ROSA ESCURO Fita grega, com aprox. 12mm de largura. Rolo com 50 metros. Cor Rosa escuro.				
232	1,0000	ROLO	40030 FITA GREGA 12MM ROXA Fita grega, com aprox. 12mm de largura. Rolo com 50 metros. Cor Roxa.				
233	1,0000	ROLO	40031 FITA GREGA 12MM VERDE BEBE Fita grega, com aprox. 12mm de largura. Rolo com 50 metros. Cor Verde bebe.				
234	1,0000	ROLO	40032 FITA GREGA 12MM VERDE ESCURO Fita grega, com aprox. 12mm de largura. Rolo com 50 metros. Cor Verde escuro.				
235	1,0000	ROLO	40033 FITA GREGA 12MM VERMELHO Fita grega, com aprox. 12mm de largura. Rolo com 50 metros. Cor Vermelho.				
236	2,0000	ROLO	40034 FITA METALOIDE 10MM AZUL Fita metaloide, 10mm. Rolo com aprox. 50 metros. Cor azul.				
237	2,0000	ROLO	40035 FITA METALOIDE 10MM DOURADA Fita metalide, 10mm. Rolo com aprox. 50 metros. Cor dourada.				
238	2,0000	ROLO	40036 FITA METALOIDE 10MM PRATA Fita metalide, 10mm. Rolo com aprox. 50 metros. Cor prata.				
239	2,0000	ROLO	40037 FITA METALOIDE 10MM VERMELHO Fita metalide, 10mm. Rolo com aprox. 50 metros. Cor vermelho.				
240	3,0000	JOGO	40038 JOGOS DE AGULHA COSTURA BORDAD Jogos de agulha para costura e bordado, em aco inoxidavel. Kit com aprox. 55 unidades. Agulhas com				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00443/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				diversos comprimentos entre: 3.7 cm a 8.7 cm.				
241	30,0000	UNIDADE	40039	TECIDO PRA PATCHWORK Tecido para patchwork, estampas variadas - Medida 100cm x 1,50cm - 100% algodao Tricoline				
242	10,0000	UNIDADE	40040	KIT TINTA OLEO ACRILICA Kit Tinta oleo Acrilica para tela.Conjunto com no minimo 18 cores de aprox. 20ml cada cor.				
243	189,0000	UNIDADE	40041	LA 100% ACRILICO La 100% acrilico.Novelo com aprox. 100g. TEX de 357 a 500. Apresentar catalogo com no minimo 47 variacoes de cores. As cores apresentadas no catalogo serao escolhidas pela secretaria solici tante e indicadas na ordem de fornecimento.				
244	48,0000	UNIDADE	40042	LINHA COSTURA 100% POLIESTER Linha para Costura 100% poliester. Cone com no minimo 1500 metros. Etiqueta 120. Apresentar catalogo com no minimo 105 variacoes de cores. As cores apresentadas no catalogo sero escolhidas pe la secretaria solicitante e indicadas na ordem de fornecimento.				
245	221,0000	UNIDADE	40043	LINHA PRA CROCHE 100% ALGODAO Linha para croche 100% algodao, novelo com 1000m. TEX com no minimo 145. Apresentar catalogo com no minimo 40 variacoes de cores.As cores apresentadas no catalogo serao escolhidas pela secretaria soli citante e indicadas na ordem de fornecimento.				
246	510,0000	PACOTE	40044	OLHO MOVEI P/ ARTESANATO 12MM Olho Movei para artesanato aprox. 12mm. Pacote com 100 unidades.				
247	520,0000	PACOTE	40045	OLHO MOVEI P/ ARTESANATO 4MM Olho Movei para artesanato aprox. 4mm. Pacote com 100 unidades.				
248	521,0000	PACOTE	40046	OLHO MOVEI P/ ARTESANATO 8MM Olho Movei para artesanato aprox. 8mm. Pacote com 100 unidades.				
249	20,0000	ROLO	40047	PASSA FITA 100% ALGODAO 2CM Passa fita 100% algodao, cor branco, com aprox. 2cm. Peca com 13,7cm.				
250	1,0000	ROLO	40048	PASSA FITA 100% ALGODAO 5,3 CM				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

57

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00443/19

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
263	2,0000	METRO	40061	TECIDO 100% ALGODAO VERDE CLA Tecido 100% algodao, cor verde claro				
264	2,0000	METRO	40062	TECIDO 100% ALGODAO VERMELHO Tecido 100% algodao, cor vermelho.				
265	8,0000	METRO	40063	TECIDO CHITAO FLORAL AZUL Tecido chitao 100% algodao. Cor estampa floral, tons de azul.				
266	8,0000	METRO	40064	TECIDO CHITAO FLORAL LARANJA Tecido chitao 100% algodao. Cor estampa floral, tons de laranja.				
267	8,0000	METRO	40065	TECIDO CHITAO FLORAL ROSA Tecido chitao 100% algodao. Cor estampa floral, tons de rosa.				
268	8,0000	METRO	40066	TECIDO CHITAO FLORAL VERDE Tecido chitao 100% algodao. Cor estampa floral, tons de verde.				
269	8,0000	METRO	40067	TECIDO CHITAO FLORAL VERMELHO Tecido chitao 100% algodao. Cor estampa floral, tons de vermelho.				
270	3,0000	ROLO	40068	TECIDO NAO TEXTURIZADO AMARELO Tecido nao texturizado, (TNT) 45 grs/m. 1,40m de largura. Cor amarelo. Rolo com 50 metros				
271	3,0000	ROLO	40069	TECIDO NAO TEXTURIZADO AZUL Tecido nao texturizado, (TNT) 45 grs/m. 1,40m de largura. Cor azul. Rolo com 50 metros				
272	3,0000	ROLO	40070	TECIDO NAO TEXTURIZADO BRANCO Tecido nao texturizado, (TNT) 45 grs/m. 1,40m de largura. Cor branco. Rolo com 50 metros				
273	3,0000	ROLO	40071	TECIDO NAO TEXTURIZADO LARANJA Tecido nao texturizado, (TNT) 45 grs/m. 1,40m de largura. Cor laranja. Rolo com 50 metros				
274	3,0000	ROLO	40072	TECIDO NAO TEXTURIZADO PRETO Tecido nao texturizado, (TNT) 45 grs/m. 1,40m de largura. Cor preto. Rolo com 50 metros				
275	3,0000	ROLO	40073	TECIDO NAO TEXTURIZADO ROSA Tecido nao texturizado, (TNT) 45 grs/m. 1,40m de				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00443/19

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
			largura. Cor rosa. Rolo com 50 metros					
276	3,0000	ROLO	40074	TECIDO NAO TEXTURIZADO VERDE E Tecido nao texturizado, (TNT) 45 grs/m. 1,40m de largura. Cor verde escuro. Rolo com 50 metros				
277	3,0000	ROLO	40075	TECIDO NAO TEXTURIZADO VERMELH Tecido nao texturizado, (TNT) 45 grs/m. 1,40m de largura. Cor vermelho. Rolo com 50 metros				
278	2,0000	UNIDADE	40076	TINTA LOUSA 100ML Tinta lousa. Indicado para dar efeito de lousa sobre superficies refratararias como vidro, porcelana,ceramica e faianca. Embalagem aprox. 100ml. Cor preta.				
279	2,0000	ROLO	40077	VELCRO 20MM Velcro aprox. 20mm, macho e femea (conjunto). Rolo com 25 mts.				
280	15,0000	PACOTE	40078	ZIPER INVISIVEL 20 CM Ziper Invisivel de 20cm. Pacote com 10 unidades. Cor: Branco.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 443/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2019

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARTESANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS SECRETARIAS SOLICITANTES:

- 1.1. Secretaria Municipal de Educação;
- 1.2. Secretaria Municipal de Saúde;
- 1.3. Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo;
- 1.4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARTESANATO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

- 3.1. As especificações e quantidades constam das RIMS – Requisições Internas de Materiais e Serviços.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

- 4.1. Faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento dos itens que o Município pretende adquirir neste Processo Licitatório, uma vez que são fundamentais e imprescindíveis para a realização dos trabalhos de competências das Secretarias solicitantes.
- 4.2. O material adquirido aplicar-se-á nas diversas atividades desenvolvidas em aulas de Arte (disciplina obrigatória da matriz curricular do Ensino Fundamental e Médio) e nas oficinas artísticas, lúdicas e terapêuticas desenvolvidas nas oficinas ofertadas pelas Secretarias solicitantes.
- 4.3. É importante frisar que as atividades de cunho lúdico e artístico são de suma importância para o desenvolvimento motor e cognitivo dos envolvidos, bem como das potencialidades criativas e empreendedoras, além de serem oportunidades ímpares para o conhecimento e preservação da expressão cultural local e regional, para as trocas culturais e de vivências, e para desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade.
- 4.4. Aliadas ao cuidado social, as atividades artísticas e artesanais são fortes oportunidades para o desenvolvimento dos vínculos familiares e para o incentivo à socialização e à convivência comunitária.



4.5. Também na assistência à saúde mental, os instrumentos regulatórios reforçam a importância do “atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio”, concebidas como espaços criados a partir da produção (verbal ou material) de cada paciente, sendo comprovadamente uma intervenção eficaz no tratamento do paciente psicótico, contribuindo na estabilização clínica do mesmo, proporcionando uma melhor aceitação e adaptação ao tratamento, contribuindo, assim, significativamente com a transformação da realidade do tratamento psiquiátrico.

4.6. Conhecendo as responsabilidades e os benéficos resultados obtidos pela inserção das atividades artístico-artesaniais nas atividades empreendidas pelas Secretarias solicitantes; é, pois, nesse diapasão que se pretende adquirir os itens aqui solicitados, buscando a continuidade e eficácia do serviço prestado.

5. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

5.1. As proponentes classificadas em primeiro lugar deverão apresentar, no momento do Certame, após ter sido declarada sua classificação no item, CATÁLOGOS ORIGINAIS do produto para o qual ofertou melhor proposta, *sob pena de desclassificação do item.*

5.2. Estes CATÁLOGOS ORIGINAIS devem ser apresentados UNITARIAMENTE PARA CADA ITEM em que se classificou em primeiro lugar, sendo que o produto apresentado deve conter, imprescindivelmente, características IDÊNTICAS ao descritivo estabelecido pelo Município.

5.2.1. *Os catálogos apresentados deverão estar identificados com o nome da empresa proponente, o número do lote (se for o caso) e o número do item.*

5.2.2. Caso entre os itens vencidos pela proponente haja variação apenas de cor e/ou tamanho, sendo mantidas as características essenciais, basta que seja apresentado um único catálogo para tais itens, desde que nele conste expressamente todas as cores e/ou tamanhos vencidos e que seja, evidentemente, da mesma marca proposta.

5.3. *Serão considerados CATÁLOGOS ORIGINAIS, e aceitos para conferência:*

5.3.1. *Os encartes gráficos elaborados por fabricantes ou revendedores, desde que deles constem descritivos do produto.*

5.3.2. *As impressões obtidas de sítios eletrônicos de fabricantes ou revendedores, desde que delas constem o link de acesso e a data em que foi realizado o acesso da impressão, bem como os descritivos do produto.*

5.3.3. *As Fichas Técnicas ou Laudos Técnicos do produto, onde constem descritivos detalhados, desde que originais ou devidamente autenticadas por quaisquer dos procedimentos elencados na Lei Federal N. 13.726/2018, ou ainda, que tragam o link de acesso e a data em que foi realizado o acesso da impressão.*

5.3.4. *Catálogos montados e impressos por processo simplificado de montagem e impressão, contendo a especificação do produto proposto, desde que tais impressões contenham identificação e assinatura do Responsável Legal e carimbo do CNPJ da empresa geradora do catálogo, e que seja comprovada sua condição de fabricante com a apresentação de Contrato Social.*

5.3.4.1. *Não serão aceitos catálogos montados e impressos pelo processo supramencionado, quando não se comprovar que a empresa geradora do catálogo é fabricante.*



5.3.4.2. Quando a geradora do catálogo for a própria proponente, fica dispensada a apresentação de Contrato Social com o catálogo para comprovar sua condição de fabricante, uma vez que se poderá conferir tal fato no Contrato Social já apresentado no ato de Credenciamento.

5.4. *Não serão aceitos como CATÁLOGOS ORIGINAIS as tabelas de preços ou catálogos fotográficos, se deles não constar as especificações e características dos itens.*

5.5. *Os CATÁLOGOS ORIGINAIS serão retidos e oportunamente juntados ao Processo, de modo a comprovar o atendimento ou não das condições e descrições do Edital, cabendo à proponente apresentar cópias a serem autenticadas pela Pregoeira, quando julgar necessário.*

5.5.1. *As cópias devem vir anteriormente preparadas e identificadas e devem ser entregues antes da análise do catálogo, sendo vedada a análise para posterior apresentação de cópia.*

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Geral:

6.1.1. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os Contratos assumidos, *cujos Objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório.*

6.1.1.1. Não serão considerados os atestados que tenham sido emitidos por empregados ou terceirizados da pessoa jurídica ou que não atendam ao acima disposto.

6.2. Específica:

6.2.1. Para o fornecimento do Objeto deste Processo Licitatório NÃO HÁ a exigência de apresentação de comprovantes de qualificação técnica específica.

7. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. Juntamente com os documentos de Habilitação deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente.

8. DOS PRAZOS

8.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

8.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

8.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

8.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 8.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Almoxarifado Central**, Av. Frederico de Paula Cunha, 925 e 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.



8.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite por servidor designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

8.2.3. Após o recebimento e conferência no Almoxarifado Central, o(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) definitivamente no endereço determinado pela Secretaria solicitante na Ordem de Fornecimento (OF)

8.2.4. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

8.3. Da Garantia:

8.3.1. A proponente deverá entregar, *juntamente com a proposta*, Termo de Garantia de seus Produtos, por prazo mínimo de 3 (três) meses, durante os quais, se apresentado algum problema, ressalvada a hipótese de comprovado mal uso, deverá se deslocar até o local para sanar a avaria, devendo, inclusive, realizar a substituição do produto por outro novo e em condições adequadas, se for o caso, sem ônus algum para o Município.

8.4. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

8.4.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

8.5. Da Vigência do Contrato:

8.5.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

8.5.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

8.5.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

8.6. Do Pagamento:

8.6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.6.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

8.6.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

8.6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.



9. DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

9.1. Da Contratada:

- 9.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.
- 9.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.
- 9.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.
- 9.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.
- 9.1.5. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na fiscalização.
- 9.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.
- 9.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.
- 9.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.
- 9.1.9. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado.
- 9.1.10. Cumprir fielmente com a garantia prestada aos produtos, e se apresentado algum problema dentro do prazo de garantia, ressalvada a hipótese de comprovado mal uso, se deslocar até o local para sanar a avaria, devendo, inclusive, realizar a substituição do produto por outro novo e em condições adequadas, se for o caso, sem ônus algum para o Município.

9.2. Da Contratante:

- 9.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.
- 9.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.
- 9.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.
- 9.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados e/ou os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.
- 9.2.5. Acionar e executar a garantia dos serviços executados e/ou dos produtos entregues que apresentem avarias, a fim de que sejam corrigidos ou substituídos.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



10.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

11. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

11.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0202 02 12 361 1202 2.095 3390 30 - XXX (ENSINO) - Manutenção do Ensino Fundamental // Material de Consumo.

0206 01 10 302 1001 2.372 3390 30 - XXX (CAPS) - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade // Material de Consumo.

0212 01 13 392 1301 2.026 3390 30 - XXX - Manutenção da Divisão de Cultura, Lazer e Turismo // Material de Consumo.

0213 01 08 244 0816 2.384 3390 30 - XXX (PSB) - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica // Material de Consumo.

12. DA COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO E DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Pela Secretaria Municipal de Educação:

12.1.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico a Servidora Adriana Dias Leão Moreira.

12.1.2. A fiscalização do Contrato estará a cargo da Servidora Adriana Dias Leão Moreira.

12.1.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Adriana Dias Leão Moreira.

12.1.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Educação.

12.2. Pela Secretaria Municipal de Saúde:

12.2.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico a Servidora Gisele Magalhães Siécola.

12.2.2. A fiscalização do Contrato estará a cargo da Servidora Gisele Magalhães Siécola.

12.2.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Patrícia Scodeler Azevedo.

12.2.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.

12.3. Pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo:

12.3.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico a Servidora Silvia Mendes Manoel.

12.3.2. A fiscalização do Contrato estará a cargo da Servidora Silvia Mendes Manoel.

12.3.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Silvia Mendes Manoel.

12.3.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e Turismo.

**12.4. Pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**

12.4.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico o Servidor José Márcio da Cunha.

12.4.2. A fiscalização do Contrato estará a cargo do Servidor José Márcio da Cunha.

12.4.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Alcymaris Marinho.

12.4.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Anexos do Memorial Descritivo:

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
(Não utilizar como Formulário de Proposta)

LOTE	ITEM	COD.	PRODUTO	UNID.	QTD.
1	1	35521	Abridor de casa para costura, N° 15 - cartela com 6 unidades (2 unidades em cada cor: Vermelho, Azul e Amarelo), tamanho aprox. 6,8 cm.	Unid.	4
2	1	39995	Adesivo instantâneo com aprox. 20 grs.	Unid.	5
3	1	32348	Agulha de mão para bordado, n° 14, envelope com 10 unidades	Unid.	16
	2	32347	Agulha de mão para bordado, n° 22, envelope com 10 unidades	Unid.	16
	3	32349	Agulha de mão para costura n° 01, em aço niquelado, envelope com aprox. 20 unidades.	Unid.	16
	4	32027	Agulha de mão para costura n° 02/0, em aço niquelado, envelope com aprox. 20 unidades.	Unid.	10
	5	32350	Agulha de mão para costura, n° 03, em aço niquelado, envelope com aprox. 20 unidades.	Unid.	15
	6	35522	Agulha para costura em aço inoxidável com aprox. 12 unidade (Kit tamanho variado).	Unid.	17
4	1	22207	Agulha para crochê, em aço inoxidável, n° 1,75.	Unid.	15
	2	22208	Agulha para crochê, em aço inoxidável, n° 2,5mm.	Unid.	10
	3	18591	Agulha para crochê, em aço inoxidável, n° 4,5mm	Unid.	10
	4	22210	Agulha para crochê, em aço inoxidável, n° 4.	Unid.	5
5	1	35523	Alfinete com cabeça bola colorida . Caixa com aprox. 100 unidades.	Cxs.	2
	2	39996	Alfinete com cabeça bola colorida . Pacote com aprox. 240 unidades.	Unid.	2
6	1	13890	Algodão Cru - Grosso. Aprox. 2,50 m de largura.	Mts.	25
7	1	32353	Balão Canudo - material látex. Tamanho 260. Pacote com aprox. 50 unidades. Cor Amarelo .	Pcte.	30
	2	32354	Balão Canudo - material látex. Tamanho 260. Pacote com aprox. 50 unidades. Cor Azul .	Pcte.	30
	3	32355	Balão Canudo - material látex. Tamanho 260. Pacote com aprox. 50 unidades. Cor Branco .	Pcte.	30
	4	32356	Balão Canudo - material látex. Tamanho 260. Pacote com aprox. 50 unidades. Cor Laranja .	Pcte.	30

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

5	32357	Balão Canudo - material látex. Tamanho 260. Pacote com aprox. 50 unidades. Cor Rosa.	Pcte.	30
6	32358	Balão Canudo - material látex. Tamanho 260. Pacote com aprox. 50 unidades. Cor Roxo.	Pcte.	30
7	32359	Balão Canudo - material látex. Tamanho 260. Pacote com aprox. 50 unidades. Cor Vermelho.	Pcte.	30
8	29844	Balão liso em látex em formato de coração. Nº 11. Pacote com aprox. 20 unidades. Cor Vermelho.	Pcte.	57
9	29845	Balão liso em látex. Nº 7. Diâmetro inflado aprox. 20 cm. Pacote com 50 unidades. Cor Amarelo.	Pcte.	30
7	32361	Balão liso em látex. Nº 7. Diâmetro inflado aprox. 20 cm. Pacote com 50 unidades. Cor Azul Baby.	Pcte.	30
8	32360	Balão liso em látex. Nº 7. Diâmetro inflado aprox. 20 cm. Pacote com 50 unidades. Cor Azul Cobalto.	Pcte.	30
9	29848	Balão liso em látex. Nº 7. Diâmetro inflado aprox. 20 cm. Pacote com 50 unidades. Cor Branco.	Pcte.	30
10	29849	Balão liso em látex. Nº 7. Diâmetro inflado aprox. 20 cm. Pacote com 50 unidades. Cor Dourado.	Pcte.	30
11	29850	Balão liso em látex. Nº 7. Diâmetro inflado aprox. 20 cm. Pacote com 50 unidades. Cor Laranja.	Pcte.	30
12	32362	Balão liso em látex. Nº 7. Diâmetro inflado aprox. 20 cm. Pacote com 50 unidades. Cor Lilas.	Pcte.	30
13	29851	Balão liso em látex. Nº 7. Diâmetro inflado aprox. 20 cm. Pacote com 50 unidades. Cor Prata.	Pcte.	30
14	29852	Balão liso em látex. Nº 7. Diâmetro inflado aprox. 20 cm. Pacote com 50 unidades. Cor Preto.	Pcte.	30
15	32363	Balão liso em látex. Nº 7. Diâmetro inflado aprox. 20 cm. Pacote com 50 unidades. Cor Rosa.	Pcte.	30
16	29854	Balão liso em látex. Nº 7. Diâmetro inflado aprox. 20 cm. Pacote com 50 unidades. Cor Roxo.	Pcte.	30
17	29855	Balão liso em látex. Nº 7. Diâmetro inflado aprox. 20 cm. Pacote com 50 unidades. Cor Verde.	Pcte.	30
18	29857	Balão liso em látex. Nº 7. Diâmetro inflado aprox. 20 cm. Pacote com 50 unidades. Cor Vermelho.	Pcte.	30
19	39997	Balão liso em látex. Nº 9. Diâmetro inflado aprox. 22 cm. Pacote com 50 unidades. Cor Amarelo.	Pcte.	5
20	39998	Balão liso em látex. Nº 9. Diâmetro inflado aprox. 22 cm. Pacote com 50 unidades. Cor Azul Cobalto.	Pcte.	5
20	39999	Balão liso em látex. Nº 9. Diâmetro inflado aprox. 22 cm. Pacote com 50 unidades. Cor Branco.	Pcte.	5
21	40000	Balão liso em látex. Nº 9. Diâmetro inflado aprox. 22 cm. Pacote com 50 unidades. Cor Dourado.	Pcte.	5
22	40001	Balão liso em látex. Nº 9. Diâmetro inflado aprox. 22 cm. Pacote com 50 unidades. Cor Prata.	Pcte.	5
23	40002	Balão liso em látex. Nº 9. Diâmetro inflado aprox. 22 cm. Pacote com 50 unidades. Cor Preto.	Pcte.	5

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

	24	40003	Balão liso em látex. Nº 9. Diâmetro inflado aprox. 22 cm. Pacote com 50 unidades. Cor Verde.	Pcte.	5
	25	40004	Balão liso em látex. Nº 9. Diâmetro inflado aprox. 22 cm. Pacote com 50 unidades. Cor Vermelho.	Pcte.	5
	26	22270	Balão liso pêra sortido, nº 65. Composição: látex natural, corante atóxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes. Pacote com aprox. 50 unidades.	Pcte.	5
8	1	35524	Barbante artesanal crú nº 8, aprox. 700 grs = aprox. 528 m. 100% algodão.	Rolo	6
	2	35525	Barbante colorido Nº6, com aprox. 610m. Cor amarelo.	Rolo	6
	3	35526	Barbante colorido Nº6, com aprox. 610m. Cor azul.	Rolo	6
	4	40005	Barbante colorido Nº6, com aprox. 610m. Cor bronze.	Rolo	5
	5	35528	Barbante colorido Nº6, com aprox. 610m. Cor pink.	Rolo	5
	6	35529	Barbante colorido Nº6, com aprox. 610m. Cor verde.	Rolo	5
	7	6532	Barbante cru, 8 fios. 100% algodão com aprox. 305 metros.	Rolo	2
9	1	40006	Bola de isopor 100mm. Pacote com aprox. 10 unidades.	Pcte.	1
	2	40007	Bola de isopor 25mm. Pacote com aprox. 100 unidades.	Pcte.	2
	3	40008	Bola de isopor 50mm. Pacote com aprox. 50 unidades.	Pcte.	2
	4	40009	Bola de isopor oca 150mm. Pacote com aprox. 5 unidades.	Pcte.	2
10	1	40010	Bordado inglês, cor branco. Com aprox. 5cm de largura e 13,7m de comprimento.	Unid.	12
11	1	40011	Cola branca PVA extra, ideal para uso artesanal. Frasco com aprox. 500ml.	Unid.	21
12	1	32376	Cola para tecido. Embalagem de aprox. 37 ml.	Unid.	20
	2	40012	Cola pano. Embalagem de aprox. 100 ml.	Unid.	5
13	1	35532	Cola para madeira. Embalagem de aprox. 1 kg, atóxica.	Unid.	2
	2	40013	Cola para madeira. Embalagem de aprox. 250g, atóxica.	Unid.	6
14	1	35533	Cordão de sisal, rolo com aprox. 50 m x 2 mm, 100% sisal.	Rolo	58
15	1	35534	Cordão elástico metalizado 1mm. Rolo com aprox. 50m. Cor dourado.	Rolo	7
	2	35535	Cordão elástico metalizado 1mm. Rolo com aprox. 50m. Cor prateado.	Rolo	7
16	1	32384	Embalagem plástica para presentes, medindo aprox. 30cm x 44cm. Estampa Natal com fundo verde.	Unid.	50
	2	32385	Embalagem plástica para presentes, medindo aprox. 30cm x 44cm. Estampa Natal com fundo vermelho.	Unid.	50
	3	22276	Embalagem plástica para presentes, medindo aprox. 30cm x 50cm. Cor prata.	Unid.	50

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

	4	22277	Embalagem plástica para presentes, medindo aprox. 30cm x 50cm. Formato bichinhos.	Unid.	50
	5	22278	Embalagem plástica para presentes, medindo aprox. 30cm x 50cm. Formato coração.	Unid.	50
	7	22279	Embalagem plástica para presentes, medindo aprox. 30cm x 50cm. Formato estrela.	Unid.	50
	8	22280	Embalagem plástica para presentes, medindo aprox. 30cm x 50cm. Formato natal.	Unid.	50
	9	32386	Embalagem plástica para presentes, medindo aprox. 45cm x 60cm. Estampa Natal com fundo verde	Unid.	50
	10	32387	Embalagem plástica para presentes, medindo aprox. 45cm x 60cm. Estampa Natal com fundo vermelho	Unid.	50
	11	32388	Embalagem plástica para presentes, medindo aprox. 60cm x 90cm. Estampa Natal com fundo verde.	Unid.	50
	12	32389	Embalagem plástica para presentes, medindo aprox. 60cm x 90cm. Estampa Natal com fundo vermelho	Unid.	50
	13	32494	Embalagem Plástica transparente celofanada, medindo aprox. 10cmx22cm. Embalagem com 100 unidades.	Pcte.	5
	14	32495	Embalagem Plástica transparente celofanada, medindo aprox. 15cmx25cm. Embalagem com 100 unidades.	Pcte.	5
	15	32496	Embalagem Plástica transparente celofanada, medindo aprox. 25cmx40cm. Embalagem com 100 unidades.	Pcte.	5
17	1	22281	Feltro feito com fibras sintéticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos. Utilizado para decorações e diversas outras finalidades. Cor amarelo.	Mts.	12
	2	22282	Feltro feito com fibras sintéticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos. Utilizado para decorações e diversas outras finalidades. Cor azul claro.	Mts.	15
	3	22283	Feltro feito com fibras sintéticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos. Utilizado para decorações e diversas outras finalidades. Cor azul escuro.	Mts.	12
	4	22284	Feltro feito com fibras sintéticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos. Utilizado para decorações e diversas outras finalidades. Cor branco.	Mts.	21
	5	22285	Feltro feito com fibras sintéticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos. Utilizado para decorações e diversas outras finalidades. Cor da pele.	Mts.	13
	6	22286	Feltro feito com fibras sintéticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos. Utilizado para decorações e diversas outras finalidades. Cor laranja.	Mts.	12

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

	7	40014	Feltro feito com fibras sintéticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos. Utilizado para decorações e diversas outras finalidades. Cor pink.	Mts.	2
	8	22287	Feltro feito com fibras sintéticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos. Utilizado para decorações e diversas outras finalidades. Cor preto.	Mts.	20
	9	40015	Feltro feito com fibras sintéticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos. Utilizado para decorações e diversas outras finalidades. Cor rosa claro.	Mts.	2
	10	22288	Feltro feito com fibras sintéticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos. Utilizado para decorações e diversas outras finalidades. Cor rosa.	Mts.	10
	11	22289	Feltro feito com fibras sintéticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos. Utilizado para decorações e diversas outras finalidades. Cor roxo.	Mts.	10
	12	40016	Feltro feito com fibras sintéticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos. Utilizado para decorações e diversas outras finalidades. Cor verde cítrico.	Mts.	10
	13	22290	Feltro feito com fibras sintéticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos. Utilizado para decorações e diversas outras finalidades. Cor verde escuro.	Mts.	20
	14	22291	Feltro feito com fibras sintéticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos. Utilizado para decorações e diversas outras finalidades. Cor verde limão.	Mts.	10
	15	32392	Feltro feito com fibras sintéticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos. Utilizado para decorações e diversas outras finalidades. Cor verde.	Mts.	11
	16	22292	Feltro feito com fibras sintéticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos. Utilizado para decorações e diversas outras finalidades. Cor vermelho.	Mts.	21
18	1	40017	Fibra para Enchimento 100% Poliéster Siliconada ou Siliconizada - Cor Branca. Embalagem de aprox. 1kg.	Unid.	66
19	1	40018	Fita adesiva de espuma banana , dupla face. Rolo de aprox. 5 metros.	Rolo	5
	2	40019	Fita de cetim nº 0, cor branco. Rolo com aprox. 100 metros.	Rolo	1
	3	32460	Fita de cetim nº 0, cor dourado. Rolo com aprox. 100 metros.	Rolo	6
	4	32461	Fita de cetim nº 0, cor laranja. Rolo com aprox. 100 metros.	Rolo	5
	5	40020	Fita de cetim nº 0, cor pérola. Rolo com aprox. 100 metros.	Rolo	1
	6	40021	Fita de cetim nº 0, cor preto. Rolo com aprox. 100 metros.	Rolo	1

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

7	32462	Fita de cetim nº 1, cor amarelo. Rolo com aprox. 100 metros.	Rolo	6
8	32463	Fita de cetim nº 1, cor azul bebê. Rolo com aprox. 100 metros.	Rolo	5
9	32464	Fita de cetim nº 1, cor azul marinho. Rolo com aprox. 100 metros.	Rolo	5
10	32465	Fita de cetim nº 1, cor azul. Rolo com aprox. 100 metros.	Rolo	6
11	32466	Fita de cetim nº 1, cor branca. Rolo com aprox. 100 metros.	Rolo	6
12	32467	Fita de cetim nº 1, cor lilás. Rolo com aprox. 100 metros.	Rolo	6
13	40022	Fita de cetim nº 1, cor preto. Rolo com aprox. 100 metros.	Rolo	1
14	32469	Fita de cetim nº 1, cor rosa bebê. Rolo com aprox. 100 metros.	Rolo	5
15	32471	Fita de cetim nº 1, cor rosa. Rolo com aprox. 100 metros.	Rolo	6
16	32474	Fita de cetim nº 1, cor verde água. Rolo com aprox. 100 metros.	Rolo	5
17	32475	Fita de cetim nº 1, cor verde escuro. Rolo com aprox. 100 metros.	Rolo	6
18	32476	Fita de cetim nº 1, cor vermelha. Rolo com aprox. 100 metros.	Rolo	6
19	32477	Fita de cetim nº 3, cor azul bebê. Rolo aprox. com 50 metros.	Rolo	5
20	32478	Fita de cetim nº 3, cor azul marinho. Rolo com aprox. 50 metros.	Rolo	5
21	32479	Fita de cetim nº 3, cor branca. Rolo com aprox. 50 metros.	Rolo	5
22	32480	Fita de cetim nº 3, cor lilás. Rolo com aprox. 50 metros.	Rolo	5
23	32481	Fita de cetim nº 3, cor rosa bebê. Rolo com aprox. 50 metros.	Rolo	5
24	32482	Fita de cetim nº 3, cor verde água. Rolo com aprox. 50 metros.	Rolo	5
25	32483	Fita de cetim nº 3, cor vermelha. Rolo com aprox. 50 metros.	Rolo	5
26	32484	Fita de cetim nº 5, cor azul bebê. Rolo com aprox. 50 metros.	Rolo	5
27	32485	Fita de cetim nº 5, cor azul marinho. Rolo com aprox. 50 metros.	Rolo	5
28	32486	Fita de cetim nº 5, cor branca. Rolo com aprox. 50 metros.	Rolo	5
29	32487	Fita de cetim nº 5, cor lilás. Rolo com aprox. 50 metros.	Rolo	5
30	32488	Fita de cetim nº 5, cor rosa bebê. Rolo com aprox. 50 metros.	Rolo	5
31	32489	Fita de cetim nº 5, cor verde água. Rolo com aprox. 50 metros.	Rolo	5
32	32490	Fita de cetim nº 5, cor vermelha. Rolo com aprox. 50 metros.	Rolo	5
33	32563	Fita de juta , medindo aprox. 40 mm x 10 m, cor laranja .	Rolo	2

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

	34	32564	Fita de juta, medindo aprox. 40 mm x 10 m, cor marrom.	Rolo	2
	35	32565	Fita de juta, medindo aprox. 40 mm x 10 m, cor natural.	Rolo	5
	36	25415	Fita de juta, medindo aprox. 40 mm x 10 m, cor verde escuro.	Rolo	3
	37	25416	Fita de juta, medindo aprox. 40 mm x 10 m, cor vermelho.	Rolo	3
	38	32395	Fita dourada, decorativa de natal. Com aprox. 2cm de largura.	Rolo	8
	39	32396	Fita dourada, decorativa de natal. Com aprox. 4cm de largura.	Rolo	8
20	1	40023	Fita grega, com aprox. 12mm de largura. Rolo com 50 metros. Cor Amarelo.	Rolo	1
	2	40024	Fita grega, com aprox. 12mm de largura. Rolo com 50 metros. Cor Azul bebê.	Rolo	1
	3	40025	Fita grega, com aprox. 12mm de largura. Rolo com 50 metros. Cor Branco.	Rolo	1
	4	40026	Fita grega, com aprox. 12mm de largura. Rolo com 50 metros. Cor laranja.	Rolo	1
	5	40027	Fita grega, com aprox. 12mm de largura. Rolo com 50 metros. Cor lilás.	Rolo	1
	6	40028	Fita grega, com aprox. 12mm de largura. Rolo com 50 metros. Cor rosa bebê.	Rolo	1
	7	40029	Fita grega, com aprox. 12mm de largura. Rolo com 50 metros. Cor rosa escuro.	Rolo	1
	8	40030	Fita grega, com aprox. 12mm de largura. Rolo com 50 metros. Cor roxa.	Rolo	1
	9	40031	Fita grega, com aprox. 12mm de largura. Rolo com 50 metros. Cor verde bebê.	Rolo	1
	10	40032	Fita grega, com aprox. 12mm de largura. Rolo com 50 metros. Cor verde escuro.	Rolo	1
	11	40033	Fita grega, com aprox. 12mm de largura. Rolo com 50 metros. Cor vermelho.	Rolo	1
21	1	40034	Fita metalóide, 10mm. Rolo com aprox. 50 metros. Cor azul.	Rolo	2
	2	40035	Fita metalóide, 10mm. Rolo com aprox. 50 metros. Cor dourada.	Rolo	2
	3	40036	Fita metalóide, 10mm. Rolo com aprox. 50 metros. Cor prata.	Rolo	2
	4	40037	Fita metalóide, 10mm. Rolo com aprox. 50 metros. Cor vermelho.	Rolo	2
22	1	28068	Giz pastel oleoso, caixa com aprox. 50 cores. Formato bastão cilíndrico, não tóxico. Cores vivas e miscíveis. Ideal para desenhos, pinturas, esboços, cartazes e ensino técnico.	Cxs.	8
23	1	40038	Jogos de agulha para costura e bordado, em aço inoxidável. Kit com aprox. 55 unidades. Agulhas com diversos comprimentos entre: 3.7 cm à 8.7 cm.	Jgs.	3
24	1	40039	Tecido para patchwork, estampas variadas - Medida 100cm x 1,50cm - 100% algodão Tricoline	unid	30

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

25	1	40040	Kit Tinta Óleo Acrilica para tela. Conjunto com no mínimo 18 cores de aprox. 20ml cada cor.	Kits	10
26	1	40041	Lã 100% acrílico. Novelo com aprox. 100g. TEX de 357 à 500. Apresentar catálogo com no mínimo 47 variações de cores. As cores apresentadas no catálogo serão escolhidas pela secretaria solicitante e indicadas na ordem de fornecimento.	Unid.	189
27	1	40042	Linha para Costura 100% poliéster. Cone com no mínimo 1500 metros. Etiqueta 120. Apresentar catálogo com no mínimo 105 variações de cores. As cores apresentadas no catálogo serão escolhidas pela secretaria solicitante e indicadas na ordem de fornecimento.	Unid.	48
	2	32400	Linha para costura, estojo com aprox. 100 unidades. Composição 100% poliester. Metragem por tubos 100 jardas.	Unid.	3
	3	40043	Linha para crochê 100% algodão, novelo com 1000m. TEX com no mínimo 145. Apresentar catálogo com no mínimo 40 variações de cores. As cores apresentadas no catálogo serão escolhidas pela secretaria solicitante e indicadas na ordem de fornecimento.	Unid.	221
28	1	22323	Lixa d'água papel. Composta por mineral carbeto de silício, granulometria, papel peso C à prova d'água. Adesivo resina sobre resina à prova d'água. Folhas de aprox. 225 x 275 mm.	Fls.	55
29	1	32405	Massa pronta para biscoito, cor branca. Embalagem com aprox. 1 Kg.	Unid.	5
30	1	40044	Olho Móvel para artesanato aprox. 12mm. Pacote com 100 unidades.	Pcte.	510
	2	40045	Olho Móvel para artesanato aprox. 4mm. Pacote com 100 unidades.	Pcte.	520
	3	40046	Olho Móvel para artesanato aprox. 8mm. Pacote com 100 unidades.	Pcte.	521
31	1	22334	Painel para pintura, tecido 100% algodão, branco. Tamanho 50X60cm.	Unid.	10
32	1	25490	Palito de churrasco, com aprox. 25cm de comprimento. Pacote com 100 unidades.	Pcte.	15
	2	22340	Palito de sorvete natural. Pacote com aprox. 50 unidades.	Pcte.	20
33	1	22342	Pano de prato saco alvejado, com bainha, 100% algodão. Medindo aprox. 67 x 44 cm.	Unid.	240
34	1	40047	Passa fita 100% algodão, cor branco, com aprox. 2cm. Peça com 13,7cm.	Rolo	20
	2	40048	Passa fita 100% algodão, cor branco, com aprox. 5,3cm. Peça com 13,7cm.	Rolo	1
	3	40049	Passa fita 100% algodão, cor rosa, com aprox. 2cm. Peça com 13,7cm.	Rolo	1
	4	40050	Passa fita 100% algodão, cor vermelho, com aprox. 2cm. Peça com 13,7cm.	Rolo	1
35	1	22344	Perfurador com Alavanca. Fura E.V.A. e papel. Modelo: borboleta.	Unid.	2
	2	22346	Perfurador com Alavanca. Fura E.V.A. e papel.	Unid.	1

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

36			Modelo: coração.		
	3	22347	Perfurador com Alavanca. Fura E.V.A. e papel. Modelo: flor.	Unid.	1
	1	40051	Pérola 10mm , com furo. Pacote com aprox. 500grs.	Pcte.	1
37	2	40052	Pérola 5mm , com furo. Pacote com aprox. 50grs.	Pcte.	10
	1	22350	Pincel para pintura em tecido, cerdas macias , chato, nº 0 .	Unid.	21
	2	18842	Pincel para pintura em tecido, cerdas macias , chato, nº 10 .	Unid.	44
	3	22352	Pincel para pintura em tecido, cerdas macias , chato, nº 12 .	Unid.	21
	4	22353	Pincel para pintura em tecido, cerdas macias , chato, nº 14 .	Unid.	44
	5	18838	Pincel para pintura em tecido, cerdas macias , chato, nº 2 .	Unid.	44
	6	18839	Pincel para pintura em tecido, cerdas macias , chato, nº 4 .	Unid.	44
	7	18840	Pincel para pintura em tecido, cerdas macias , chato, nº 6 .	Unid.	21
	8	18841	Pincel para pintura em tecido, cerdas macias , chato, nº 8 .	Unid.	45
	9	22351	Pincel para pintura em tecido, cerdas macias , chato, nº 20 .	Unid.	44
	10	18837	Pincel para pintura em tecido, cerdas macias , redondo, nº 0 .	Unid.	44
	11	18850	Pincel para pintura em tela, cerdas médias , chato, nº 14 .	Unid.	44
	12	32410	Pincel para pintura, 13 mm, 1/2".	Unid.	44
	13	32411	Pincel para pintura, 19 mm, 3/4".	Unid.	44
	14	32412	Pincel para pintura, 39 mm, 1,1/2".	Unid.	45
38	1	28092	Plástico liso nº30 para forrar mesa , cor transparente. Largura aprox. 1,40m.	Mts.	28
39	1	32413	Plástico Térmico para toalha de mesa, estampado. Largura de no mínimo 1,38 metros. Rolo com aprox. 30 metros. Material reforçado, com forro de poliéster ou algodão. Acabamento em PVC.	Rolo	2
	2	29901	Saco de celofane transparente decorado . Embalagem com 100 unidades. Medida aprox. 25X40 cm.	Unid.	30
	3	35549	Saco de celofane transparente decorado . Embalagem com 100 unidades. Medida aprox. 60X90 cm.	Pcte.	20
40	1	35550	Sianinha de viscose de aprox. 15mm. Rolo com 10 metros. Cor Preta .	Rolo	3
	2	35551	Sianinha de viscose de aprox. 15mm. Rolo com 10 metros. Cor Vermelha .	Rolo	3
	3	40053	Sianinha de viscose de aprox. 50mm. Rolo com 10 metros. Cor Azul .	Rolo	6
	4	40054	Sianinha de viscose de aprox. 50mm. Rolo com 10 metros. Cor Branca .	Rolo	1

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

	5	40055	Sianinha de viscose de aprox. 50mm. Rolo com 10 metros. Cor Pérola .	Rolo	1
	6	40056	Sianinha de viscose de aprox. 50mm. Rolo com 10 metros. Cor Rosa .	Rolo	6
	7	40057	Sianinha de viscose de aprox. 50mm. Rolo com 10 metros. Cor Verde .	Rolo	5
41	1	40058	Tear regulável com 30 pregos de aço de cada lado com aproximadamente 1 cm de distância entre eles. Ideal para fios de todas as espessuras.	Unid.	2
42	1	1930	Tecido 100% algodão, cor amarelo claro .	Mts.	2
	2	35562	Tecido 100% algodão, cor azul claro .	Mts.	12
	3	18865	Tecido 100% algodão, Cor branco .	Mts.	10
	4	35563	Tecido 100% algodão, cor rosa claro .	Mts.	12
	5	40061	Tecido 100% algodão, cor verde claro	Mts.	2
	6	35564	Tecido 100% algodão, Cor verde .	Mts.	10
	7	40062	Tecido 100% algodão, cor vermelho	Mts.	2
	8	25434	Tecido 100% algodão, estampa floral, tons de amarelo .	Mts.	20
	9	18866	Tecido 100% algodão, estampa floral, tons de azul .	Mts.	20
	10	18868	Tecido 100% algodão, estampa floral, tons de rosa .	Mts.	20
	11	18867	Tecido 100% algodão, estampa floral, tons de verde .	Mts.	20
	12	35559	Tecido 100% algodão, estampa floral, tons de vermelho .	Mts.	20
	13	35560	Tecido 100% algodão, estampa xadrez azul .	Mts.	15
	14	35561	Tecido 100% algodão, estampa xadrez vermelho .	Mts.	15
	15	37280	Tecido 100% poliéster, oxford, aprox. 1,50m de largura. Rolo de 50 m. cor amarelo .	Rolo	5
	16	37281	Tecido 100% poliéster, oxford, aprox. 1,50m de largura. Rolo de 50 m. cor azul .	Rolo	5
	17	37282	Tecido 100% poliéster, oxford, aprox. 1,50m de largura. Rolo de 50 m. cor branco .	Rolo	5
	18	40059	Tecido 100% poliéster, oxford, aprox. 1,50m de largura. Rolo de 50 m. cor Pérola	Rolo	5
	19	37285	Tecido 100% poliéster, oxford, aprox. 1,50m de largura. Rolo de 50 m. cor preta .	Rolo	5
	20	40060	Tecido 100% poliéster, oxford, aprox. 1,50m de largura. Rolo de 50 m. cor Verde Bandeira	Rolo	5
	21	37286	Tecido 100% poliéster, oxford, aprox. 1,50m de largura. Rolo de 50 m. cor vermelho .	Rolo	5
	22	40063	Tecido chitão 100% algodão. Cor estampa floral, tons de azul .	Mts.	8
	23	40064	Tecido chitão 100% algodão. Cor estampa floral, tons de laranja .	Mts.	8
	24	40065	Tecido chitão 100% algodão. Cor estampa floral, tons de rosa .	Mts.	8
	25	40066	Tecido chitão 100% algodão. Cor estampa floral, tons de verde .	Mts.	8
	26	40067	Tecido chitão 100% algodão. Cor estampa floral,	Mts.	8

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

			tons de vermelho .		
43	1	32422	Tecido Etamine - 100% algodão - 1,40m. Indicado para bordados em ponto cruz. Cor azul .	Mts.	10
	2	32423	Tecido Etamine - 100% algodão - 1,40m. Indicado para bordados em ponto cruz. Cor bege .	Mts.	10
	3	32424	Tecido Etamine - 100% algodão - 1,40m. Indicado para bordados em ponto cruz. Cor branco .	Mts.	10
44	1	35539	Tecido juta, com aprox. 50x100cm. Cor Amarelo .	Mts.	10
	2	35540	Tecido juta, com aprox. 50x100cm. Cor Azul .	Mts.	10
	3	18708	Tecido juta, com aprox. 50x100cm. Cor Laranja .	Mts.	10
	4	18710	Tecido juta, com aprox. 50x100cm. Cor Natural .	Mts.	10
	5	35541	Tecido juta, com aprox. 50x100cm. Cor Verde claro .	Mts.	10
	6	18711	Tecido juta, com aprox. 50x100cm. Cor Verde .	Mts.	10
	7	25420	Tecido juta, com aprox. 50x100cm. Cor Vermelho .	Mts.	10
	8	40068	Tecido não texturizado, (TNT) 45 grs/m². 1,40m de largura. Cor amarelo . Rolo com 50 metros	Rolo	3
	9	40069	Tecido não texturizado, (TNT) 45 grs/m². 1,40m de largura. Cor azul claro . Rolo com 50 metros	Rolo	3
45	1	40070	Tecido não texturizado, (TNT) 45 grs/m². 1,40m de largura. Cor branco . Rolo com 50 metros	Rolo	3
	2	40071	Tecido não texturizado, (TNT) 45 grs/m². 1,40m de largura. Cor Laranja . Rolo com 50 metros	Rolo	3
	3	40072	Tecido não texturizado, (TNT) 45 grs/m². 1,40m de largura. Cor Preto . Rolo com 50 metros	Rolo	3
	4	40073	Tecido não texturizado, (TNT) 45 grs/m². 1,40m de largura. Cor Rosa . Rolo com 50 metros	Rolo	3
	5	40074	Tecido não texturizado, (TNT) 45 grs/m². 1,40m de largura. Cor Verde Escuro . Rolo com 50 metros	Rolo	3
	6	40075	Tecido não texturizado, (TNT) 45 grs/m². 1,40m de largura. Cor Vermelho . Rolo com 50 metros	Rolo	3
46	1	10847	Tela para pintura em algodão aprox. 20 x 30 cm.	Unid.	25
	2	3716	Tela para pintura em algodão aprox. 30 x 40 cm.	Unid.	80
	3	18876	Tela para pintura em algodão aprox. 30 x 50 cm.	Unid.	35
47	1	32431	Tesoura Artesanal para picotar , profissional, corta papel e tecidos. Medindo de 19 a 22 cm.	Unid.	8
	2	22379	Tesoura Artesanal . Permitem fazer cortes artísticos em papel, EVA e massa de Biscuit. Servem para destros e canhotos. Comprimento: 160mm.	Unid.	5
48	1	35567	Tinta acrílica, brilhante, para artesanato , pote plástico, com 250 ml. Apresentar catálogo com no mínimo 12 variações de cores. As cores apresentadas no catálogo serão escolhidas pela secretaria solicitante e indicadas na ordem de fornecimento.	Unid.	190
	2	40076	Tinta Lousa . Indicado para dar efeito de lousa sobre superfícies refratárias como vidro, porcelana, cerâmica e faiança. Embalagem aprox. 100ml. Cor preta .	Unid.	2

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

	3	35569	Tinta para tecido, à base de resina acrílica. Pote plástico com 250 ml. Apresentar catálogo com no mínimo 100 variações de cores. As cores apresentadas no catálogo serão escolhidas pela secretaria solicitante e indicadas na ordem de fornecimento.	Unid.	34
	4	35570	Tinta para tecido, metálica, pote plástico com 250 ml. Apresentar catálogo com no mínimo 27 variações de cores. As cores apresentadas no catálogo serão escolhidas pela secretaria solicitante e indicadas na ordem de fornecimento.	Unid.	30
	5	37288	Tinta relevo 3D Brilhante, com 35ml. Apresentar catalogo com no mínimo 15 variações de cores. As cores apresentadas no catálogo serão escolhidas pela secretaria solicitante e indicadas na ordem de fornecimento.	Unid.	546
	6	35572	Tinta relevo 3D Glitter, com 35ml. Apresentar catalogo com no mínimo 15 variações de cores. As cores apresentadas no catálogo serão escolhidas pela secretaria solicitante e indicadas na ordem de fornecimento.	Unid.	108
	7	37289	Tinta relevo Metalica 3D, com 35ml. Apresentar catalogo com no mínimo 30 variações de cores. As cores apresentadas no catálogo serão escolhidas pela secretaria solicitante e indicadas na ordem de fornecimento.	Unid.	102
49	1	14707	Verniz acrílico brilhante, solúvel em água, aprox. 100ml.	Unid.	11
	2	19114	Verniz acrílico brilhante, solúvel em água, aprox. 500ml.	Unid.	4
50	1	35574	Tira bordada de aprox. 20mm , cor branca. Rolo com aprox. 7,20m.	Rolo	32
	2	35575	Tira bordada de aprox. 50mm , cor branca. Rolo com aprox. 13,70m.	Rolo	31
51	1	35577	Toalha perolizada lisa - Composição: Polietileno, Dimensões: aprox. Larg. 78cm x Comp. 78cm, Conteúdo da Embalagem: 10 unidades - Branca.	Pcte.	30
	2	35578	Toalha perolizada lisa - Composição: Polietileno, Dimensões: aprox. Larg. 78cm x Comp. 78cm, Conteúdo da Embalagem: 10 unidades - Vermelha.	Pcte.	10
	3	32439	Toalhas de mão , medindo aprox. 30x45cm, 100% algodão, com espaço para bordar, Cor azul.	Unid.	150
	4	32441	Toalhas de mão , medindo aprox. 30x45cm, 100% algodão, com espaço para bordar, Cor branca.	Unid.	150
	5	35576	Toalhas de mão , medindo aprox. 30x45cm, 100% algodão, com espaço para bordar, Cor lilás.	Unid.	150
52	1	32443	Vaso em cerâmica. Medindo aprox. 15cm diâmetro.	Unid.	30
53	1	40077	Velcro aprox. 20mm , macho e fêmea (conjunto). Rolo com 25 mts.	Rls.	2
	2	19115	Viés de Algodão, fechado aprox. 24mm, rolo com 20 metros. Cor amarelo.	Rls.	3

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

54	1	19116	Viés de Algodão, fechado aprox. 24mm, rolo com 20 metros. Cor azul.	Rls.	3
	2	19117	Viés de Algodão, fechado aprox. 24mm, rolo com 20 metros. Cor branco.	Rls.	3
	3	19118	Viés de Algodão, fechado aprox. 24mm, rolo com 20 metros. Cor palha.	Rls.	3
	4	19119	Viés de Algodão, fechado aprox. 24mm, rolo com 20 metros. Cor preto.	Rls.	3
	5	19120	Viés de Algodão, fechado aprox. 24mm, rolo com 20 metros. Cor rosa.	Rls.	3
	6	19121	Viés de Algodão, fechado aprox. 24mm, rolo com 20 metros. Cor verde.	Rls.	3
	7	19122	Viés de Algodão, fechado aprox. 24mm, rolo com 20 metros. Cor vermelho.	Rls.	3
	8	19124	Viés de Algodão, fechado aprox. 24mm, rolo com 20 metros. Cor xadrex amarelo.	Rls.	3
	9	19125	Viés de Algodão, fechado aprox. 24mm, rolo com 20 metros. Cor xadrex azul.	Rls.	3
55	1	40078	Zíper Invisível de 20cm. Pacote com 10 unidades. Cor: Branco.	Pcte.	15

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 443/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 128/2019

REGISTRO DE PREÇOS N°. 107/2019

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARTESANATO, PARA ANDENTER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
(para constar do Envelope N.º 02)

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

em atenção ao Art. 27. V da Lei Federal N.º 8.666/93, declara expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

_____, ____ de _____ de _____.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 443/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 128/2019

REGISTRO DE PREÇOS N°. 107/2019

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARTESANATO, PARA ANDENTER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(para apresentar no ato do CREDENCIAMENTO)

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Declara, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, que *cumpr todos os requisitos de habilitação* estabelecidos no Edital do Pregão Presencial em tela.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

_____, ____ de _____ de _____.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200